SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3002

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1907064/2022-GP

Abaiara – Ceará, 19 de Julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ANGELO FURTADO SAMPAIO** do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Abaiara, portaria n° **0408143/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7F85C462

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI e B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, impetraram recursos contra resultado de suas inabilitações, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01**, com fins **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA/RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. A interposição fez suspender a sessão de abertura da proposta que seria 20/07/2022, ás 10:00. A nova data de abertura de proposta será divulgada posteriormente. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Interessados em maiores informações deverão ser encaminhada para a comissão, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116 e através do email:licitaacopiara@hotmail.com no horário de 08:00h às 12:00h. ACOPIARA/CE.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
– Presidente**.**

A SER PUBLICADO DIA 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:1386CD8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimentos dos participantes e demais interessados, sobre a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tombado sob o nº **2022.01.31.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** que após análise detalhado dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas: ARCANJO CONSTRUTORA, CNPJ: 20.997.758/0001-53 e FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA –ME – CNPJ:23.492.879/0001-31, decide por conhecer o recurso e julga-lo **Improcedentes**, mantendo as referidas empresas por **INABILITADAS**. A Comissão Permanente de Licitação comunica que os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, e que abertura das Propostas de Preços será dia **26 de Julho de 2022, às 09:00hs.** Maiores informações na Sede da Comissão, no CENTRO ADMINISTRATIVO - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, ou pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h. ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes-

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Presidente.

A SER PUBLICADO DIA 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:11CA9AB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Extrato de Homologação. A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através da Exma. Sra. Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Araripe a homologação do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, nº 04.01/2022-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE (02) DUAS AMBULÂNCIAS, DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. Empresa Vencedora: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.270.164/0001-43. Valor Global: R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três reais mil e oitocentos reais).

Araripe/CE, 04 de abril de 2022,

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI,
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1D90E149

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº 04012022-PE, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 04.01/2022-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE (02) DUAS AMBULÂNCIAS, DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe - Secretaria de Saúde de Araripe. **CONTRATADA**: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de abril de 2022, **VALIDADE DO CONTRATO**: até 31/12/2022, **VALOR TOTAL**: 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três reais mil e oitocentos reais), **PELA CONTRATANTE**: Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de Despesas **ASSINA PELA CONTRATADA**: Anderson Ferraz de Souza CPF: 982.247.001-00,

Araripe/CE, 06 de abril de 2022.

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Araripe.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:36BA83B4

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04.01/2022-PE. **CONTRATANTE** SECRETARIA DE SAÚDE. **PARTES**: **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.270.164/0001-43. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE (02) DUAS AMBULÂNCIAS, DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **FONTE DE RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0402.10.302.0176.2012- Manutenção do Bloco da Atenção de média e Alta Complexidade Ambulat e Hospitalar Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.621.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 04.01/2022-PE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **PRAZOS**: vigência até 31/12/2022. **FORO**: Comarca de Araripe-Ceará. **SIGNATÁRIOS: CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**-CNPJ: 14.270.164/0001-43.

Araripe - Ceará, 04 de julho de 2022,

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7BE55772

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 08/2022 – O Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, receberá no período de 22 de julho de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, das 08hs:00min às 12hs:00min horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. Para demais informações entrar em contato pelo o Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com. Arneiroz-Ce, 20 de julho de 2022. RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA, Presidente da CPL.

Arneiroz-Ce, 20 de julho de 2022.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:5E3E7FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.18.1 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA)

A Secretaria da Educação do Município de Arneiroz/CE, faz(em) publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2021.10.20.03-PMI-SECES. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DA FAZENDA DE IGUATU/CE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.10.20.03-PMI-SECES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 2021.07.22.02-PMI-SECES. **FORNECEDOR(ES):** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI – ME. **VALOR GLOBAL: R$ 250.900,00** (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 16, Decreto Municipal n° 016/18 e Art. 15 da Lei 8.666/93.

Arneiroz/CE, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9C54A222

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.14.1 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA)

A Secretaria da Educação do Município de Arneiroz/CE, faz(em) publicar o extrato do contrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2022.07.19.1**, resultante da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.11.03.01-PMI-SECES. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DA FAZENDA DE IGUATU/CE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.11.03.01-PMI-SECES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 2021.08.13.02-PMI-SECES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0037.2.006. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001.00. **FORNECEDOR(ES):** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até dia 31 de Dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL: R$ 71.295,59** (setenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 8º, Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 16, Decreto Municipal n° 016/18 e Art. 15 da Lei 8.666/93.

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:22788094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE e no sitio eletrônico http://www.arneiroz.ce.gov.br/ , para devidas publicações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.07.12.1

De conformidade com o disposto no Artigo 75, inciso I, da lei federal 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ENTORNO – FECHAMENTO DO LIXÃO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO**.**

VENCEDORA: V3I CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 10.216.072/0001-24
PRAZO: O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura, pelo até o período de **120 (cento e vinte) dias**
VALOR: R$ 89.024,88 (oitenta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Descrição da despesa: Coordenação e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária: 15.451.0333.2.022 (Coordenação e Funcionamento da Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)
Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos)

Arneiroz/CE, 19 de Julho de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:9C4A3B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.07.19.2,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.07.15.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
SMART MOVEIS & ELETROS LTDA - ME	**R$ 10.481,00** (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência ate 31 de dezembro 2022, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADO: SMART MOVEIS & ELETROS LTDA - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATADA: MIRTYS SUELE ARAUJO OLIVEIRA DE SOUSA

VALOR TOTAL: R$ 10.481,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

Arneiroz-Ce, 19 de julho de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B846A86A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2022-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPÉRCIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ N° 09.170.974/0001-98,** com o valor global de **R$ 1.829.195,42 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

FRANCISCO CARLOS FARIAS –
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Banabuiú/CE, 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CB38A9AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2022-TP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.19.03

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº:** 07.004/2022-TP. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Contratado:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ADÍLIA CAJAZEIRAS E CANTEIROS DA AV. VALDIR LEOPÉRCIO E RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. **Preço Global: R$ 1.829.195,42 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)**. **Prazo: 12** (Doze) Meses. **Dotação Orçamentária: 26.782.0014.1.017.0000** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00,** OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte dos Recursos: PROPRIO. **Data de Assinatura: 19** de Julho de 2022. **Local:** Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:64B676CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**HILANDA GONCALVES DE SOUSA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MATA DOS ARAÇAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CE4F7B38

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BA7E3AF4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANTONIO FERNADES MONTEIRO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CHUCHU**), localizada no município de Barbalha, na (**ST FARIAS, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A58CE231

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

Portaria de Homologação nº 20.07.002/2022, de 20 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2022 SEINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos de Barbalha/CE e dá outras providencias."

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2022 SEINFRA destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, por meio de contratação temporária onde restaram classificados os candidatos abaixo relacionados:

OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**SITUAÇÃO**
1º	FRANCISCO LOPES SIQUEIRA	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	CLAUDIO SILVA BARBOSA	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**SITUAÇÃO**
1º	DAMIÃO ASSIS DOS SANTOS	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	**NÃO HOUVE CLASSIFICADO***	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**SITUAÇÃO**
1º	**NÃO HOUVE CLASSIFICADO***	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de julho de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretária Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:94BE29E3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.29.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1 - SRP. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor**: o licitante OXIGENIO CARIRI LTDA inscrito no CNPJ nº 08.983.257/0001-12 classificado no Lote Único - Gás oxigênio medicinal, no valor global de R$ 244.998,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), de conformidade Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 20 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ED0E3F34

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.20.01.1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 07.20.01.1/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 224.343,36 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Rebecca

Fiuza Goulart, Barbalha/CE, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:335A9E14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.20.01.2/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 07.20.01.2/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Média e alta complexidade) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75.081,84 (setenta e cinco mil oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Rebecca

Fiuza Goulart, Barbalha/CE, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ADDC88BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.20.02.1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 07.20.02.1/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.065,00 (cinquenta mil e sessenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Rodrigo Goular Luchtemberg,

Barbalha/CE, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CA2B8003

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.20.02.2/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 07.20.02.2/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Média e alta complexidade) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.220,00 (trinta e um mil duzentos e vinte reais centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Rodrigo Goular Luchtemberg,

Barbalha/CE, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:92FB3985

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.20.03.1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 07.20.03.1/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 41.778,70 (quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Márcio Costa Forti,

Barbalha/CE, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7B83E852

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.20.03.2/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 07.20.03.2/2022. Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Média e alta complexidade) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.092,50 (oito mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Márcio Costa Forti,

Barbalha/CE, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2796ADD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.04.001/2022-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ nº. 09.485.574/0001-71**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.28.3/2022-SMS. **OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis diversas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 207.990,00 (duzentos e sete mil novecentos e noventa reias). **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2022. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Glauciane Torres Neves Quental e José Rufino da Silva Neto, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:203405BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda-CE comunica aosinteressados que no dia 08 de agosto de 2022, às 09h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preçosnº 005/2022/TP, cujo objeto é a Construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Barrinha, conforme Convênio nº 361/2022, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda. O edital completo estará disponível através dos sites:licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.phpe no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 20 de julho 2022.

RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Raimundo Farias Pereira
Código Identificador:CBBBCFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda-CE comunica aosinteressados que no dia 08 de agosto de 2022, às 11h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preçosnº 006/2022/TP, cujo objeto é a Construção de quadra poliesportiva coberta na EMEIF Joaquim Lourenço na localidade rural de Bom Tempo, no município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites:licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.phpe no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 20 de julho 2022.

RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Raimundo Farias Pereira
Código Identificador:5E196F64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2022.07.19.006.IN-SECULT, cujo objeto é Contratação do Show da Artista "Mari Fernandez" a ser realizado no dia 23 de julho de 2022 no São João de Chorozinho 2022 - Tempo de Amor e Flor; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: Mari Fernandez Eventos e Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ: Nº. 41.858.720/0001-70. Valor da Contratação: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago.

CHOROZINHO - CE, 19 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:62F84F45

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2022.07.19.007.IN-SECULT, cujo objeto é Contratação do Show da Artista "SAMYRA SHOW" a ser realizado no dia 23 de julho de 2022 no São João de Chorozinho 2022 - Tempo de Amor e Flor; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 22.917.407/0001-10. Valor da Contratação: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago.

CHOROZINHO - CE, 19 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8F115ACD

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade nº 2022.07.20.008.IN-SECULT, cujo objeto é Contratação do Show da Artista "FORRÓ REAL" a ser realizado no dia 23 de julho de 2022 no São João de Chorozinho 2022 - Tempo de Amor e Flor; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: FORRÓ REAL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº. 14.433.879/0001-70. Valor da Contratação: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago, Ordenador de Despesas.

CHOROZINHO - CE, 20 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:87D79EE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato da Adesão Nº 008/2022-AD-SEDUC da Ata de Registro de Preços nº 3/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC - Gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75-16, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pela Secretária **Sra. CÉLIA MARINHO ALBANO**.

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10.

VALOR GLOBAL: R$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Plano de Ações Articuladas - PAR	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.365.1204.2.028	44.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2022.

Chorozinho-CE, 20 de Julho de 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:665F4FBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.18.072 – CP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RSM PESSOA EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. LUIZ BARROS DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com vigência a partir do dia 14 de julho de 2022.

CHOROZINHO-CE, 14 DE JULHO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DB865CB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.05.19.038 - TP - SEDUC** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2022.05.19.038 - TP - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 213.247,72 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.1202.1.050 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL TEODOSIO CARDOSO.

CHOROZINHO–CE, 19 DE JULHO DE 2022

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C0651B6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME, CNPJ nº 19.599.914/0001-49** – Valor Global: **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1861E8EF

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME, CNPJ nº 19.599.914/0001-49** – Valor Global: **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8290EFA3

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71** – Valor Global: **R$ 24.469,44 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Daniel Nicola** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4FDBCA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME, CNPJ nº 19.599.914/0001-49** – Valor Global: **R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AC49F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71** – Valor Global: **R$ 6.948,48 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Daniel Nicola** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F701F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME, CNPJ nº 19.599.914/0001-49** – Valor Global: **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2F9294D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.03.17.02**– Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.12.01/DL/PMC** – Distratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Distratado: **ANTONIO EDMILSON CARNEIRO LIBERATO, CPF nº: 110.184.103-68**– Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.03.17.02, que objetivava a locação de imóvel destinado à estadia e/ou moradia temporária dos universitários do Município de Croatá/CE, que estudam na cidade de sobral/CE**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **20/07/2022** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (DISTRATANTE); **Antonio Edmilson Carneiro Liberato** (DISTRATADO).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C624AA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME, CNPJ nº 19.599.914/0001-49** – Valor Global: **R$ 26.340,00 (vinte e seis mil trezentos e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AD414A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71** – Valor Global: **R$ 44.547,36 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Daniel Nicola** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:88936CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME, CNPJ nº 19.599.914/0001-49** – Valor Global: **R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:50A2A3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.11** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de**

peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá/CE - Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71** – Valor Global: **R$ 1.922,88 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Daniel Nicola** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2BE67608

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME, CNPJ nº 19.599.914/0001-49** – Valor Global: **R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Francisco Danilo Timbó Ferreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:37C165C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.12** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE -** Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.692.456/0001-71** – Valor Global: **R$ 961,44 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **18/07/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Daniel Nicola** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:716E8E89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 2007.01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e ainda com o art. 13, § 1º c/c inciso I do § 2º, da Lei complementar Municipal nº 052/2022.

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUCIO MOURA BORGES, com o cargo de Professora PEB III, Classe III, Ref. 1, matrícula nº 0203408, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Proventos – Salário Base	100%	4.517,53
Quinquênio	5%	225,88
Total dos Proventos		**4.743,41**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogados as disposições em contrário.
Devendo entrar em vigor na data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 20 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:22AA71E7

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 2007.02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e do art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LUZIA ALVES OLIVEIRA DA PENHA, com o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 0200808, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.
Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	1.212,00
Quinquênio	5%	60,60
Total dos Proventos		**1.272,60**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogados as disposições em contrário.
Devendo entrar em vigor na data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 20 de julho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:46AC1931

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1907.01/2022 - SUPSSP - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1807.01/2022 - SUPSSP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1907.01/2022 - SUPSSP - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1807.01/2022 - SUPSSP**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à consultoria para estudo e manualização de operação de empréstimo consignado, observando os procedimentos estabelecidos pela Resolução CMN Nº 4.963/21, junto ao Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Arima - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadologica LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.374.237/0001-81; **VALOR GLOBAL:** R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 20 de Julho de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8071B2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0404.01/2019 - SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 15° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1401.01/2019 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0404.01/2019 - SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 15° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 1401.01/2019 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da cidade na avenida Joaquim Crisóstomo no Município de Fortim/CE, com recursos do Ministério da integração e contra partida do Município; **CONTRATADO**:N. R. Construções e Serviços Eireli – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.562/0001-77; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 13 de Junho de 2022 até 11 de Setembro de 2022.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 20 de Julho de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0CAF652D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 0807.01/2022-SME/PE**, para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **21/07/2022, até o dia 02 de Agosto de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 03 de Agosto de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 03 de Agosto de 2022 às 11h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:064DD4AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, inciso IX, combinado com art. 72, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas no Art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Groaíras);

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR a promoção da servidora **FRANCISCA ROSENI MELO RODRIGUES** fazendo jus, a partir desta data, a remuneração compatível com a **REFERÊNCIA 10**, integrante da **CLASSE III**.

Art. 2º. Os valores salariais concernentes ao enquadramento profissional previsto nesta portaria, conforme Anexo único da Lei nº 857/2022, de 05 de abril de 2022, leva em consideração a data da última promoção do servidor, isto é, interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontrava enquadrado.
.
Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DD3FD38F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE no dia 21 de julho de 2022, para transportar os pacientes Janes Braga Matos e Ana Paula Prado Cavalcante para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, município de Maracanaú – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:36D5B5C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/120722/01/SESA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA USO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 03/08/2022 – Horário: 09H00M

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:226123F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 198/2022

Portaria nº 198/2022

Disciplina o pagamento do 13º Salário dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Icapuí, no exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que está preconizado na Constituição Federal, arts. 7º, inc. VIII; 37, inc.XV e 39,§3º e 4º, o direito ao pagamento do 13ª salário, resta concretizado na mesma base remuneratória integral dos subsídios do mês de dezembro de cada ano, com a constitucionalidade da previsão reconhecida no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS.
CONSIDERANDO que tal concessão, se faz necessário, por se tratar de um direito remuneratório, estabelecido a todos além de satisfazer os direitos interesses dos ocupantes de mandatos eletivos, função pública que visem melhoria de suas condições sociais, estabelecido pelo art.7º. EC.nº.20/98 e EC.nº.28/2000, da Constituição Federal
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 109, de 20 de abril de 2022 e a Lei Orgânica do Município que asseguram ao Vereador os direitos constitucionais de terço de férias e décimo terceiro salário, previstos no art. 7º, VIII e XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio;
CONSIDERANDO ainda o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará na consulta sob o número 10398/2022-1, em que findo o mandato eletivo, em caso de não fruição, converte-se o direito às férias e seu respectivo adicional em indenização por férias não gozadas a ser devida quando o agente público deixar o cargo eletivo, sujeita ao lustro prescricional previsto no Decreto nº 20.910/1932.
RESOLVE:
Art. 1º O 13º (décimo terceiro) corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio ou remuneração, por mês do efetivo exercício no cargo.
Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício, será tomada como mês integral, para efeito do *caput.*
Art. 2º O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em até 2 parcelas, sendo a primeira até o dia 20 de novembro e a segunda parcela até o dia 20 (vinte) de dezembro.
§ 1º O pagamento de cada parcela se dará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§2º Caso o Vereador ou Servidor deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
§ 3º Excetuam-se ao previsto no caput os servidores efetivos, devido ao pagamento do 13º Salário ser disciplinado por norma diversa.
Art. 3º As férias anuais serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio ou remuneração, na forma do inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.
Parágrafo único. Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto na seguinte hipótese:
I – afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador ou Servidor perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.
Art. 4º As férias de que trata o caput do art. 1º poderá ser fracionada, coincidindo com os recessos legislativos.
Parágrafo único. O fracionamento de férias poderá ocorrer em até 3 (três) períodos, em comum acordo entre o Vereador ou Servidor e a Presidência da Câmara, desde que um dos períodos deve ser maior que 14 (catorze) dias e os demais não podem ser inferiores a 5 (cinco) dias.
Art. 5º Os efeitos desta portaria aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 19 de julho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E690679D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXGIBILIDADE 04.002/2022

Ao Ordenador da Secretaria do Desenvolvimento ECONÔMICO, Cultural e Turismodo Município de ICÓ torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 04.002./2022, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 04.002/2022-INEXIGIBILIDADE**:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04**.**13.391.0307.2.010.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: Contratação das atrações artísticas dupla: Ana Clara e Italo Poeta para contratação alusiva para a comemoração do inicio da obra da praça monumental do distrito Gama do Município de ICÓ-CE,que tem como inicio no dia 21de julho de 2022.
PRAZO DE DURAÇÃO: a partir da data de assinatura até 20 de agosto de 2022;
CONTRATADA: ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:71AE5004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
04.002/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenador de Despesas da Secretário Municipal de Trabalho, Des. Social e Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº04.002/2022-INEXIGIBILIDADE **Objeto:** Contratação das atrações artísticas dupla: Ana Clara e Italo Poeta para contratação alusiva para a comemoração do inicio da obra da praça monumental do distrito Gama do Município de ICÓ-CE,que tem como inicio no dia 21de julho de 2022**,**diretamente com seu empresário a Empresa ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**.Favorecido:** ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarentamil reais). **Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade**emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. **ARTHUR BEZERRA BARROS** Ordenador de despesas da Secretária de Desenvolvimento econômico, Cultural e Turístico.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5B2F1710

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITIAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.04.02-PMI-SEINFRA. Para Contratação de empresa especializada em obras, para reforma e adaptações de predio público, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura-Seinfra, do municipio de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no projeto de engenharia. Data da Sessão: 08 de agosto de 2022, a partir da 09:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 20 de julho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:271773F8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2022.04.20.02-PMI/SMS. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** as empresas vencedoras do certame para assinatura de Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresas: 01. LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 26.107.229/0001-13; **02. MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES**, CNPJ 05.199.870/0001-55; **03. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – LTDA**, CNPJ 16.902.612/0001-00; **04. PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, CNPJ 09.485.574/0001-71; **05. CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 13.414.166/0001-04; **06. DROGAFONTE LTDA**, CNPJ 08.778.201/0001-26; **07. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 01.722.296/0001-17; **08. J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 05.283.263/0001-79. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Nota:** Os Lotes 10 e 16 encontram-se em Fase Recursal. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 20 de julho de 2022.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5ABF968C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI COMPLEMENTAR Nº 2981, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº. 1.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU), REVOGA DISPOSITIVO, ACRESCENTA ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 6º da Lei nº 1.061/2005, de 29 de dezembro 2005, e revoga o inciso III do mesmo parágrafo, na seguinte forma:

"Art. 6º - (...)

§2°. (...)

§ 3°. Para obtenção do benefício de que trata o parágrafo anterior deste artigo, a parte interessada requererá até 180 (cento e oitenta) dias após o lançamento do imposto de cada exercício, instruindo o requerimento com pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Atestado emitido por órgão oficial, que comprove sua condição de agricultor, avicultor, pecuarista ou agroindustrial desenvolvida no imóvel;

II – Cópia do respectivo certificado de cadastro expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

III – Revogado."

Art. 2° - Fica acrescido o artigo 20-A, e seus parágrafos, na Lei n° 1.061, de 29 de dezembro de 2005, com a seguintes disposições:

"Art. 20 – A. Ficam isentos do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os imóveis considerados e reconhecidos como Área de Preservação Permanente (APP), localizados no perímetro denominado de área urbana do Município de Iguatu.

§ 1º - O detentor da posse mansa e pacífica ou o titular do domínio útil de imóvel em áreas consideradas APP, também poderá formular o pedido de isenção de IPTU.

§ 2º - A isenção do tributo de que trata o presente artigo deverá ser requerida anualmente pelo contribuinte através de requerimento próprio, indicando, por meio de levantamento, o local exato do terreno onde se encontra inserida a Área de Preservação Permanente, com suas respectivas medidas, assinado por profissional habilitado.

§ 3º - O requerimento de isenção de IPTU previsto no § 2º, deverá ser protocolado em até 180 (cento e oitenta) dias após o lançamento do imposto, juntando cópias dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovante de residência ou domicílio tributário, matrícula atualizada do imóvel e documento que identifique o cadastro do mesmo junto ao Município, sob pena de perda do benefício fiscal para aquele ano.

§ 4º - Para fazer jus à obtenção do benefício descrito no presente artigo, o contribuinte deverá, ainda, realizar periodicamente a manutenção, a arborização da área, mantendo-a livre de entulho, sujeira e outros fatores de degradação ambiental, o que deverá ser comprovado através de vistoria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (SEMASPA), sob pena de não receber a concessão do benefício para aquele ano.

§ 5º - Não terá direito a isenção prevista nesse artigo o proprietário que eventualmente tiver edificado sobre a Área de Preservação Permanente (APP) – área consolidada - proporcionalmente ao que não está preservado.

§ 6º - Restando dúvidas quanto à precisão da localização, a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu órgão competente, poderá solicitar levantamento topográfico ou planialtimétrico junto à SEMASPA para verificação da localização precisa do imóvel objeto do requerimento."

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JULHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:A3EDAF47

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.979, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI 1.659/2012, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo 04 da Lei Municipal nº 1.659, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre a Zona de Expansão Urbana ZEU 01, concernente à lei de uso ocupação do solo, passa a vigorar conforme as disposições contidas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O município terá o prazo de 90 (noventa) dias para redefinir e atualizar a Lei que estabelece os limites interdistritais.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.607 de 11 de julho 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JULHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O LEI Nº 2.979, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ANEXO 04
(LEI MUNICIPAL Nº 1.659, DE 13 DE ABRIL DE 2012)
DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE ZONEAMENTO

Zonas de Expansão Urbana

ZEU 1 – AMPLIAÇÃO NORDESTE

Inicia-se na coordenada UTM SIRGAS 2000 MC-39 DATUM Oficial do Brasil, com ponto inicial denominado M0 no eixo da Rodovia CE060, de coordenadas UTM E 464.071,00 N 9.301.167,00, seguindo daí na direção Norte por um alinhamento de 1.719,90m e Azimute 324°42/28", até o ponto denominado M1, de coordenadas UTM E 463.069,65 N 9.302.581,07, seguindo daí na direção Norte por um alinhamento de 1.698,41m e Azimute 324°28'40", até o ponto denominado M2, de coordenadas UTM E 462.089,63 N 9.303.953,06, seguindo daí na direção Oeste por um alinhamento de 302,42m e Azimute 249°30'29", até o ponto denominado M3, de coordenadas UTM E 461.806,00 N 9.303.847,00, seguindo daí na direção Sul por um alinhamento de 2.716,18m e Azimute 157°35'01", até o ponto denominado M4, de coordenadas UTM E 462.842,00 N 9.301.336,00, e por fim seguindo daí na direção Leste por um alinhamento de 1.240,12m e Azimute 97°49'12", até o ponto inicial M0, de coordenadas UTM E 464.071,00 N 9.301.167,00.

ZEU 2 – AMPLIAÇÃO NORDESTE

Inicia-se na coordenada UTM 464451.27/9300634.87, bem no eixo da Rodovia CE 060 (Iguatu/Acopiara) localizada na confluência da CE 060 com a Estrada carroçável da Varjota daí seque em linha reta, direção norte e aproximadamente 2300,00 m até a coordenada UTM 463193.63/9302379.51 triangulo da rodovia Iguatu-Quixelo com CE 060, deste ponto seque agora na direção Leste pelo eixo da Rodovia Iguatu-Quixelo a uma distância de 300,0m até a coordenada UTM 463471.42/9302492.80, seguindo daí em uma alinhamento paralelo a CE 060 até a coordenada UTM 464766.79/9300720.07 fechando a poligonal na coordenada UTM 464451.27/9300634.87 que fica no eixo da Rodovia CE (Iguatu/Acopiara). Toda esta parte que equivale a aproximadamente 64,84 hectares com perímetro de 4,97 Km, passando a integrar área de Expansão Urbana 02 da Lei 1.659/12 – Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor.

ZEU 6 – AMPLIAÇÃO SUDESTE

Inicia-se na coordenada UTM 468614.74 E/9292909.19 S que fica no leito do Rio Jaguaribe e vai na direção sudeste para a coordenada UTM 470971.00 E/ 9292217.00 S que fica no cruzamento de linha de energia de alta tensão proveniente do Município do Cedro com a Rodovia CE 060 (Iguatu/Várzea Alegre) que ambas já definem segmento de limite sul de Zona Urbana da Cidade de Iguatu e da Zona de Transição 5 da Lei nº 1.659/12, Uso e Ocupação do Solo/PDPI. Deste ponto vai na direção oeste, em linha reta e imaginária até a coordenada UTM 469111.25 E/9292963.81 S que fica no leito do Rio Jaguaribe e sobre segmento de linha limite leste da Zona Urbana da Cidade de Iguatu; daí segue na direção nordeste por esta linha limite da Zona Urbana da Cidade de Iguatu até a coordenada UTM inicial. Toda esta parte que esta área de formato triangular representa um acréscimo a Zona Urbana da Cidade de Iguatu de 44,33 hectares por perímetro de 3,9 km, passando a integrar área de Expansão Urbana 06 da Lei 1.659/12 – Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor.

ZEU 7 – AMPLIAÇÃO SUL

Inicia-se na coordenada UTM 464838.22/9289452.17 que fica as margens da Rodovia Antônio Adil Mendonça e vai na direção sul por aproximadamente 250,0 m até a coordenada UTM 464646.39/9289291.85, daí segue na direção leste por aproximadamente 1000,0 m leito do Rio Jaguaribe com coordenada UTM 465358.65/9288589.93, seguindo na direção norte por aproximadamente 250,0 m no leiro do rio Jaguaribe, coordenada 465509.63/9288754.46, fechando a poligonal no sentido oeste até o eixo da rodovia Antonio Adil Mendonça chegando a coordenada UTM 464838.22/9289452.17. Toda esta parte que esta área de formato retangular representa um acréscimo a Zona Urbana da Cidade de Iguatu de 23,23 hectares por perímetro de 2,4 km, passando a integrar área de Expansão Urbana 07 da Lei 1.659/12 – Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor.

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C02FDB21

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.978, DE 18 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O ROTARY CLUB DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com o Rotary Club de Iguatu, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.498/0001-44.

Parágrafo único. A parceria tem por objetivo viabilizar a execução do projeto denominado 57ª EXPOIGUATU (Exposição Agropecuária e Industrial de Iguatu/CE), tradicional evento da Região Centro-Sul do Estado do Ceará, que contempla as áreas de agropecuária, indústria, comércio, turismo e entretenimento, objetivando apresentar as potencialidades dos segmentos abrangidos, no sentido de promover o crescimento da região e o desenvolvimento de novos negócios.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução da 57ª EXPOIGUATU, evento detalhado no Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros, destinados à consecução do objeto mencionado no artigo 2º desta Lei, totalizarão R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão repassados ao Rotary Club de Iguatu de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a respectiva prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º O Rotary Club de Iguatu terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento mencionado no artigo 2º desta Lei, para apresentação da prestação de contas ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO: Nº 1401-206060012.1.063 – REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVL: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JULHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:5C93129C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2980, DE 18 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação, por interesse público, do seguinte imóvel:

I – Terreno urbano, situado no Loteamento Altiplano, no bairro Altiplano, Município de Iguatu, Estado do Ceará, perfazendo uma área total de 8.550,00m² (oito mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), registrado no Cartório do 3º ofício de notas e registros públicos de Iguatu, às fls. 001, do livro nº 2-1, Matrícula nº 8535.

§ 1º O Memorial Descritivo, a Planta Baixa, a Certidão de Matrícula e o Laudo de Avaliação do imóvel mencionado no inciso I do presente artigo estão, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV, assim como o Estudo de Viabilidade (Anexo V), e são partes integrantes da presente Lei.

§ 2º A área a ser desafetada, descrita no inciso I do presente artigo, passa para a categoria de bens dominicais do município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área do imóvel desafetado, equivalente a 8.550,00m² (oito mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. A doação da área mencionada no caput do presente artigo tem como objetivo a construção de uma nova unidade da Escola Educar Sesc, sob responsabilidade da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio-CE (CNPJ 07.267.479/0001-76).

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei ficará automaticamente revogada se não concluída a construção da unidade escolar, descrita no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, até o dia 31 de dezembro de 2026, devendo o imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, fica autorizado o início das obras a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Está dispensada de Licitação a doação que trata esta Lei por serem de interesse público o desenvolvimento da educação e a geração de emprego e renda no Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.922, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE JULHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:49EA902B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 1700, DE 05 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e artigo 63 da Lei nº. 2.891, de 05 de novembro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.891, de 05 de novembro de 2021, estabeleceu procedimento próprio para apuração de eventuais infrações funcionais praticados por Guardas Civis Municipais, além de porteiros e vigias do quadro do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.891/2021, em seu art. 63, estabelece que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão permanente composta de 03 (três) servidores estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a imediata apuração de fatos tidos como infrações administrativas disciplinares, subsidiando elementos para absolvição ou aplicação de sanções administrativas à autoridade julgadora, observando o direito à ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 63 da Lei nº. 2.891, de 05 de novembro de 2021, os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, estando encarregados de apurar eventuais faltas e/ou irregularidades administrativas praticadas por servidores dos quadros da Guarda Civil Municipal e Vigias e Porteiros.

Art. 2º - A Comissão Permanente Processante que trata o artigo 1º, será constituída por 03 (três) membros titulares e de 01 (um) suplente, servidores efetivos do município de Iguatu, a seguir descritos:

I - Membros titulares:

a) Presidente: JOSÉ RENAN FEITOSA FILHO, matrícula nº 0011968;

b) Membro JOSÉ PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO, matrícula nº 0054650;

c) Membro: GESIMAR SATURNINO DE MELO, matrícula nº 0052908.

II - Membro suplente:

a) Suplente: ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0003076.

Art. 3º - Os Processos Administrativos Disciplinares deverão obedecer ao rito estabelecido no Título III, Capítulos I ao V, da Lei nº. 2.891, de 05 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de julho de 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:FE34E51D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 041, DE 29 DE JULHO DE 2022.

CRIA O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Ednaldo de Lavor Couras, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 76, §§ 1º e 3º, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira e elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Comitê de Aplicação: grupo de trabalho designado para aplicação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br por meio do instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;
Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no GUIA DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO - IMG 100 PONTOS, versão 1.0 de 2022, do Ministério da Economia.
Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Governo - SEGOV;
II – Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM;
III – Procuradoria-Geral do Município - PGMI;
IV – Secretaria do Gabinete – SEGAB;
V – Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município – CGMI;
VI – Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES;
VII – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS
VIII – Secretaria da Saúde - SMS
§ 1º A Secretaria do Gabinete publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.
§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria de Governo.
§ 3º O Secretário de Governo, poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública Municipal para comporem o Comitê.
§ 4º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:42375F59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
REPRESENTANTE: MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES.
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
Endereço: Rua Capitão João Zaleski nº1763, SEDE, Lindóia, Curitiba-PR, CEP: 81010-80
REPRESENTANTE LEGAL: MABEL ANDRUSIEVICZ.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.02.21.001–SAAE-SRP.
OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de aquisições de hipoclorito de cálcio, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
DATA DA RESCISÃO: 20/07/2022.
MOTIVO DA RESCISÃO: A presente rescisão se dá por ato unilateral do SAAE de Iguatu–CE, por não cumprimento da descrição do objeto contratual, conforme descrito no Termo de Referência, no Edital e Contratos, nas cláusulas quarta e segunda respectivamente.
A contratada, apesar de notificada administrativamente, não promoveu a adequação do objeto.
Portanto, por descumprimento dos termos do contrato, com base no item 3. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO) do instrumento contratual, fundada no inciso I, do artigo 78 da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, inciso I, esta Autarquia resolve encerrar a presente contratação.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:9007DB33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.03.10.02 – GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: Contratação a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Comunicação Social, Assessoria em Imprensa, Marketing e Relações Públicas no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade do Gabinete da Prefeita.

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita – Janaelle Mota Oliveira.

CONTRATADO(A): CASE SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reinterado das obrigações da contratada, considerando que a empresa não obedeceu aos princípios das diretrizes do Gabinete do Prefeito, considerando as diversas reuniões feitas pela Chefe de Gabinete com o objetivo de melhorar a conduta e relacionamento, sem obter sucesso na concessão pela referida empresa. Reinteirando desgastes dos funcionários e dessa maneira prejudicando o andamento dos serviços, motivo pelo qual não resta outra alternativa à Contratante, a não ser a rescisão do presente termo contratual.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 06 de julho de 2022.

JANAELLE MOTA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1DA88200

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº *2022.03.09.01* – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Ampliação da E. M. E. F. Júlio César de Azevedo no Distrito de Missi no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** R S M PESSOA EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberta Sarah Monte Pessoa. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 379.201,58 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0005 1.020, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de julho de 2022.

Irauçuba/CE, 19 de julho de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:73F55EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 051 DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FERNANDO ANTÔNIO GOMES,** matrícula nº 0915143 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FERNANDO ANTÔNIO GOMES,** matrícula: 0915143, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 20 de julho de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B3439DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.07.07.01

Pregão Presencial de Nº 2022.05.06.01 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante**: Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Contratada:** M & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de **R$ 5.146.614,25 (cinco milhões e cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, referentes aos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII. **Assina pela Contratada:** Marcos André Sousa Barros. **Data de Assinatura da Ata:** 07 de julho de 2022.

Irauçuba/CE, 07 de julho de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:875A7434

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.06.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.07.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.. **Contratada: M & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.241.359/0001-49, com o valor global de **R$ 5.146.614,25 (cinco milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos),** referentes aos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de Julho de 2022. **Vigência dos Contratos:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretarias de Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria de Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 305 0006 2.026 – CCZ, Próprio (Fonte 1500100200); 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria da Educação, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fund., 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000), FNDE (Fonte 1569000000); 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria de Inclusão e Promoção Social, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, 2102 08 243 0007 1.072 – CRIANÇA FELIZ, 2104 16 244 0014 1.133 – Melhorias Habitacionais, Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), FEAS (Fonte 1661000000); 2601 13 122 0002 2.083 – Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Próprio (Fonte 1500000000); 1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria de Infraestrutura, 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Próprio (Fonte 1500000000); 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24/ 3.3.90.30.26/ 3.3.90.30.28/ 3.3.90.30.39/ 3.3.90.30.44/ 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.12 e 4.4.90.52.34.

Irauçuba/CE, 07 de Julho de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E0C55C45

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Passagem Molhada sobre o Sangradouro do Açude Olho D'água no acesso à Boa Vista do Caxitoré no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 232.859,54 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem 07 (sete) dias após a data de assinatura e

entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 26 782 0034 1.062, **elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio União – (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.

Irauçuba/CE, 14 de julho de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFB48B77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.24.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de uma Passagem Molhada na Localidade de Fundões sobre o riacho de Fundões, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 166.922,91 (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem 07 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 26 782 0034 1.062, **elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio Estado – (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000) **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de julho de 2022.

Irauçuba/CE, 14 de julho de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B52D898E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 624/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

LEI N° 624/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA EM SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, SOBRE A PERMISSÃO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CEARÁ, BEM COMO ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA, ESTE A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 08 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaicaba**, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade da Capoeira em suas manifestações culturais, com a permissão para que os estabelecimentos públicos de ensino do Município de Itaiçaba possam celebrar parcerias com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de Capoeira, e o estabelecimento, no âmbito do Município de Itaiçaba, do Dia Municipal da Capoeira, este a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.
Art. 2°- O ensino da Capoeira poderá ser integrado à proposta pedagógica das escolas públicas do Município de Itaiçaba, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
Art. 3°- No exercício de sua atividade, o profissional de Capoeira será acompanhado por docentes de Educação Física, vinculados à instituição de ensino municipal, que se responsabilizarão pela adequação das atividades aos conteúdos curriculares.
Art. 4°- Fica a critério do Poder Executivo regulamentar, construir e implementar políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da Capoeira para a população de Itaiçaba.
Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 13 de julho de 2022.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:BF3B7921

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 622/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - PMIPII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba,** o Sr. **Frank Gomes Freitas,** no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba, FEZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Itaiçaba-CE - PMIPII com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal n° 13.257/2016).
Art. 2º- O Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Itaiçaba-CE - PMIPII, objetiva o atendimento aos direitos das crianças de 0 a 6 anos, no âmbito do município, contendo os princípios e diretrizes, diagnóstico municipal da primeira infância, as ações estratégicas e as metas a serem alcançadas no período de 2022 a 2031.
Art. 3º- São eixos temáticos do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Itaiçaba-CE - PMIPII:
I - Assistência Social a Criança e suas famílias;
II - Criança com Saúde;
III - Educação Infantil;
IV - A Criança e o espaço, a cidade e o meio-ambiente;
§1° - As ações contempladas no Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Itaiçaba-Ce, serão executadas, preferencialmente, de maneira intersetorial entre as diversas secretarias e órgãos municipais.
§2° - As metas do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Itaiçaba-Ce serão monitoradas sistematicamente.
Art. 4º- Fica criada a Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI), com a coordenação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, formada pelos representantes dos seguintes órgãos:
I- Prefeito Municipal;
II-Representante do Poder Legislativo;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia
V - Secretaria de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo;

VI - Assessor Jurídico do Município de Itaiçaba;
VII - Conselheiro Tutelar;
Art. 5º - Fica facultado à Comissão Municipal da Primeira Infância convidar representantes das seguintes instituições para contribuir nas discussões e auxiliar em suas decisões:
I - Ministério Público do Estado do Ceará;
II - Defensoria Pública do Estado do Ceará;
III - Organizações da Sociedade Civil com atuação na área da primeira infância;
IV - Instituição de Ensino Superior com pesquisa na área da primeira infância;
V - Representante de pais de crianças de 0 a 6 anos.
Art. 6o - As atribuições da Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI) e do Grupo Técnico Intersetorial (GTI) serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, competindo-lhes, dentre outras atividades, o monitoramento e avaliação do PMIPII.
Art. 7° - As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas leis orçamentárias municipais nos exercícios em que o PMIPII estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.
Art. 8° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 18 de abril de 2022.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:94BC0FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.05.02.001 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.05.02.001 / GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba**, Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 292/2005 de 24/01/2005.

R E S O L V E:
Art. 1º- NOMEAR, a Srta. **DANIELE PEIXOTO**, portadora do CPF: nº 001022973 63, para exercer o cargo de Chefe de Contabilidade – Símbolo DAS - 1.
Art. 2º- Qualquer ação sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art.3º- Fica permanentemente Proibido o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ ou pessoal.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal-Prefeito Francisco de Assis Bezerra, 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:D97F6284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.02-02 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.05.02-02 / GABPREF.

RESOLVE NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH DA UNIDADE MISTA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO-UMJMC DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA, NOS TERMOS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAUDE N° 2616/98 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar Comissão de **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH**, nomeando para integrar os seguintes membros:

CCIH – Consultores	SCIH - Executores
Médico: Tallita Nikassia Leitão de Souza CRM: 23830	Médico: Tallita Nikassia Leitão de Souza CRM: 23830
Enfermeiro: Mônica Maria Damasceno COREN: 434256	Enfermeiro: Mônica Maria Damasceno COREN: 434256
Farmacêutico: Herlon Filgueira Diógenes CRF: 4686	
Microbiologista: Francisco Yure Teixeira Costa CRB: 7537	
Agente Administrativo: Glauce Helena Bezerra de Holanda	

Art. 2º- A coordenadoria cabe ao Sra. Tallita Nikassia Leitão de Souza – CRM: 23830 e, em sua ausência, a própria junta definirá dentre seus membros um substituto.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:88918D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.05.02- 03 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.05.02- 03 / GABPREF.

RESOLVE NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUARIO DA UNIDADE MISTA JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO-UMJMC, DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar Comissão de Revisão de Prontuário, nomeando para integrar os seguintes membros:

1. Coordenador: Tallita Nikassia Leitão de Souza

3. Membro: Glauce Helena Bezerra de Holanda

3. Membro: Glauce Helena Bezerra de Holanda

Art. 2º- A coordenadoria cabe ao Sra. Tallita Nikassia Leitão de Souza e, em sua ausência, a própria junta definirá dentre seus membros um substituto.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:DB3BAB4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221740

CONTRATO Nº.....: 20221740

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022071201-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE REGIONAL ESTILO FORRÓ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DOS FESTEJOS JUNINOS, JUNTO A SEC. DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B0346E15

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211706

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20211706 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: *BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO* CPF nº 008.659.773-64

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EC17EA8D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210808

O SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20210808 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais sessenta centavos)

CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO CPF de nº 020.337.923-10

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretaria Municipal de Desenv. Rural, Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2567B1F7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA–CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 20/07/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 02/08/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 02/08/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 02/08/2022, às

09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 19 de Julho de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DA7313A5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210207

O SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20210207 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 820,05 (oitocentos e vinte reais e cinco centavos)

CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO CPF nº 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DFF0920B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211807

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20211807 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)
CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES do CPF nº 892.425.303-44

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BB087958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211014

O SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20211014 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.547,70 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)

CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO CPF de nº 027.048.233-40

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria De Assist. Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F68A7D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211015

O SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20211015 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.638,02 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos)

CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO CPF de nº 027.048.233-40

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria De Assist. Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D333E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210709

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20210709 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 863,94 (oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)

CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF de nº 215.663.503-72

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0961BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20211505

O SECRETARIO DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO , do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20211505 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.094,94 (mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)
CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF de nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv. do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B5A4E78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210610

O SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato nº 20210610 , referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.157,31 (mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)

CONTRATADA (O): EMPRESA ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENA DANTAS E SILVA CPF de nº 786.663.503-00

DATA DA ASSINATURA*:* 19 de Outubro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 19 de Outubro de 2021.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AFB1EEFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

1) arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

2) o art. 35 da Lei Municipal nº 393/1998 tratando sobre a exoneração de cargo de carreira a pedido do servidor;

3) o parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido formulado pelo servidor;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 20 de julho de 2022, **Ana Juaneza da Penha Rocha**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, atualmente lotada na **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:77E7DD47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2022.06.29.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.06.29.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – **L D S LIMA,** por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Empresa Vencedora, **L D S LIMA**, com o valor mensal de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517 - Centro - Mauriti/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3552-1470 -

Mauriti/CE, 20 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F44E40F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 09/ 2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ
EDITAL N° 09/ 2022

RETIFICAÇÃO Nº. 07, DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES.
Dispõe sobre a retificação n. 07, da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental, no âmbito do município de Mauriti, Ceará, considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº. 018,605,173-58, no uso de suas atribuições legais e competências, torna pública e estabelece a retificação do Edital nº 09/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital. Retificar para **acrescentar** os itens a seguir:

1. Onde se lê:

DOS RECURSOS

[...]

Inscrição nº.242
Nome: Tereza Cristina Silva Dantas
Resultado: Deferido

2. Leia-se:

DOS RECURSOS
[...]

Inscrição: 135
Nome: José Alberto Araruna
Resultado: Indeferido

Mauriti-CE, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 237/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1541E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.19.01/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIEGO ROMANO DA SILVA. Objeto: **Aquisição de vestuário e Materiais de Consumo para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Endemias de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Valor total de (R$ 2.420,00). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Diêgo Romano da Silva.

Mauriti/CE, 19 Julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:E942A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.06.02/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T3 EXECUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: **Aquisição de vestuário e Materiais de Consumo para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Endemias de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Valor total de (R$ 33.219,40). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Thiago Cleuton Bandeira Garcia.

Mauriti/CE, 06 Julho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D457BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - Pregão Eletrônico N.º 2022.07.20.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kit Bebê, que irão integrar o Benefício Eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília)

no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 20 de julho de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6DFB4DD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0306.003/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS (APLICATIVO) PARA O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR PELOS UNIVERSITÁRIOS E CADASTRO DOS UNIVERSITÁRIOS JUNTO A PLATAFORMA PARA GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CARTEIRINHAS DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Rodrigo de Mesquita Souza Me. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rodrigo de Mesquita Souza. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

Meruoca-Ce, 08 de Junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:2586D6C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 1005.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Educação - 06.01.12.122.0291.2.020. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. CONTRATADA: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ Nº: 00.563.949/0001-08. ASSINANTE: Maria José Dias de Almeida. VALOR GLOBAL: R$ 61.160,40 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos). CONTRATADA: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ Nº: 30.607.801/0001-80. ASSINANTE: Leandro José Vieira Soares. VALOR GLOBAL R$ 23.199,96 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). CONTRATADA: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA – EPP. CNPJ Nº:09.643.921/0001-47. ASSINANTE: Peterson Fuser Deangelo. VALOR GLOBAL: R$ 21.339,41 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:143D097D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 20229033. Nº 20.07.22/1-DL -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.07.22/1-DL

CONTRATO Nº 20229033.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.07.22/1-DL.

FAVORECIDO: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 11.012.912/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

VALOR GLOBAL: R$ 31.060,00 (TRINTA E UM MIL E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 SUBELEMENTO 3.3.90.39.99, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: LUÍS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO.

MOMBAÇA/CE, 20 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:51C05015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20072201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20072201SISP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.451.00101.022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 96.763,75 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MACILÂNDIA PEREIRA DO NASCIMENTO** (Sócia) da empresa **HF PNEUS LTDA**.

Mombaça - CE, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0DC7EE43

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.03/2022SMS - NOMEAR COMISSÃO PARA A O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF E MÉDICO APS

O Secretário de Saúde, Antônio Lucas Moreira Siqueira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 9 de abril de 2021 e Edital 014/2022-SMS
RESOLVE:
Art. 1º — Nomear Comissão para a o Processo Seletivo para Contratação Temporária de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF E MÉDICO APS, EDITAL Nº 014/2022-SMS.**
Art. 2º - A referida comissão é constituída pelos seguintes membros:
- **Raquel Evangelista Silva**- coordenação da atenção básica
- **Monalisa Maria Sá Cavalcante Aires Furtado**- coordenação da atenção básica
- **Antonia Raquel Lopes Beserra** – Coordenação vigilância em saúde
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, 20 de julho de 2022

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N° 140601/2022

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C78A26BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 014/2022-SMS SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CIRURGIÃO DENTISTA PSF, MEDICO APS.

O secretário Municipal de Saúde, **Antônio Lucas Moreira Siqueira** , no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021**, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção **, (02) Cirurgião Dentista PSF, (01) Medico APS,** conforme discriminado no Anexo I, II e III deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias **(02) Cirurgião Dentista PSF, (01) Medico APS**

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
Cirurgião Dentista PSF	02	R$ 2.100,00	40 horas semanais
Medico APS	01	R$ 3.500,00 (1)(2)(3)(4)	40 horas semanais

(1)– Gratificação de Assiduidade = até 100% do Salário Base
(2) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário
(3) –Gratificação de Localização do PSF(atuação fora da sede do município= até 50% do salário base
(4)-Gratificação de produtividade =até 100% do salário base

-As categorias de profissionais que tiverem direito a insalubridade receberam adicional conforme determinação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. José Carneiro, 156, Centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 25/07/2022 e 26/07/2022 no horário de 08 às 12 horas e 14 às 17:00 horas.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;
4.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
4.3. Não registrar antecedentes criminais;
4.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**
4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.
c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
d) Comprovante de residência, Título de eleitor.
f) Comprovante da sua escolaridade, conforme consta no **item 4.4.**
4.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise, **bem como a comprovação das respectivas qualificações.**
4.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.
4.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
4.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
4.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.11. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE.
5.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:
a)Primeira etapa compreenderá Prova curricular, tendo como base Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
- Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;
- Cópias de comprovantes de experiência de trabalho,
- Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
- A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de **Declaração** assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de Entrevista, feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada entrevista. A entrevista será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas especificas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valera 10(dez) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal. A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

5.3. A **entrevista será no dia 27 de julho de 2022, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00,** por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição**. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo**.

5.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.
6.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) O candidato de maior idade.
6.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.
6.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
6.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.

7.DO RESULTADO

7.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município(www.mombaca.ce.gov.br) e no diário oficial dos municípios(www.diariomunicipal.com.br/aprece) .

7.2. A divulgação do resultado preliminar acontecerá dia 28 de julho de 2022, com prazo de 24 horas para recurso, e o resultado final será divulgado dia 01 de agosto de 2022.
7.3. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
9.2. O casos de solicitação de recursos devem ser apresentados na Secretaria de Saúde do município de Mombaça, com prazo para de 24 hrs após a publicação de resultado preliminar.

Mombaça-CE ,20 de julho de 2022.

ANTÔNIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I

TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	
	MÍNIMA	**MÁXIMA**
1.CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA A CONCORRER.CARGA HORARIA MINIMA DE 40 HRS limitado a 03 (TRÊS) cursos.	05	15
2.ESPECIALIZAÇÃO CONCLUIDA NA AREA A CONCORRER LIMITADO A 2(DUAS) .	10	20
4. Experiência de trabalho no exercício no mínimo 12 meses PARA AREA A CONCORRER limitado a 03(três) anos	5	15
TOTAL	50,000	

ANEXO II
CURRÍCULO

Eu,_____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

1.Curso de capacitação, na área específica a concorre, carga horaria mínima de 40hrs, limitado a 3 (Três) cursos.	
NOME DO CURSO	**CARGA HORÁRIA**
1.1	
1.2	
1.3	
2.ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA A CONCORRER (limitado a 2 (duas)	
2.1	
2.2	
3. Experiência de trabalho no exercício da atividade a concorrer, mínimo de 12(meses) limitado a 03 (três) anos.	
Empresa/Instituição	Anos de Experiencia
3.1	
3.2	
3.3	

Mombaça-Ce, em _____ de julho de 2022

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTOS	**PERIODO**
Publicação do EDITAL	**20 DE JULHO DE 2022**
Inscrição/ Entrega De Currículo	**25 E 26 JULHO DE 2022**
Entrevista	**27 DE JULHO DE 2022**
Divulgação De Resultado Preliminar	**28 DE JULHO DE 2022**
Prazo Para Recurso	**24 HORAS**
Resultado Final	**01 DE AGOSTO DE 2022**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:33CA0F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - CARLOS ALBERTO ARAÚJO FEITOSA

O Sr. Carlos Alberto Araújo Feitosa inscrito no CPF: 923.683.363-20 e RG de nº 99029117479, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura) na cidade de Mombaça no Sitio Passagem, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 20 de julho de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:66236CB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONSTANTES DO ANEXO.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.CONTRATADA: ELLEVIUS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.895.716/0001-50.VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. DATA DA ASSINATURA: EM 18 DE JULHO DE 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR.SR. FRANCISCO HINAIO DE PAIVA, CPF SOB O Nº 038.620.773-90.ASSINA PELA CONTRATADA.JOEL FERREIRA/PRESIDENTE DA CPL. CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:23FFC3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA JOÃO CARVALHO, N° 800, SALA 904, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.142.735/0001-34**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO (PLANTIO) DE GRAMA ESMARALDA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO PLANTIO, IRRIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 139.920,00. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 30.160,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ **170.080,00** (CENTO E SETENTA MIL E OITENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.082 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**, ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 19 DE JULHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E7619D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2007-A/2022 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, c/c artigo 93, § 1º da Lei Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica existente entre o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE** e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO, do servidor pública municipal, **JOSEMAR FELITO SEGUNDO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, Matrícula Nº 1300953, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Limoeiro de Norte, á partir de 20 de julho de 2022, conforme termo de cessão, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1D0C6927

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO 03/2022

EMENTA: REVOGA A RESOLUÇÃO 01/2019 E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E FIXA OS VALORES PARA VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º. Ficam fixados, na forma do Anexo I desta Resolução, os valores a serem concedidos a título de diárias aos vereadores e servidores efetivos e temporários da Câmara Municipal de Nova Olinda, que se deslocarem do Município para representar a Câmara Municipal, participar de congressos, cursos, painéis e demais eventos, ainda que direcionados à área política, inclusive viagens para comparecer perante repartições federias e estaduais, gabinetes de deputados estaduais e federais, sendo para tratar de assuntos relacionados ao exercício das atividades inerentes ao Poder Legislativo ou função parlamentar.
Parágrafo Único. Os valores das diárias de que trata o caput deste artigo serão pagos antecipadamente, a título de indenização pelas despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento, quando o vereador tiver em representação do Poder Legislativo, e o servidor em viagem formalmente autorizada pela Presidenta.
Art. 2º. O período máximo para pagamento a título de diária é de 10 (dez) dias mensais para deslocamento fora do Município e para e 15 (quinze) dias mensais para fora do Estado.
Art. 3º. A concessão de diárias é de competência exclusiva do Presidente da Câmara ou ordenador de despesas.
Art. 4º. As propostas de concessão de diárias, sempre que o deslocamento tiver início na sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
Art. 5º. As diárias ou inscrições em cursos deverão ser deferidas e pagas antecipadamente mediante a emissão de cheque com o respectivo valor ou mediante outra forma de pagamento, até a data do deslocamento.
Parágrafo único. Caso não seja possível o pagamento da diária de forma antecipada, deverá ser paga ao vereador ou servidor em até 10 (dez) dias depois do retorno do beneficiário do evento que gerou o direito a concessão, desde que devidamente promovida à prestação de contas pelo beneficiário.
Art. 6º. Sempre que houver concessão de diárias e a viagem não se concretizar, seja qual for o motivo, ou concretizando-se por período inferior ao previsto inicialmente, deverá o beneficiário recolher à tesouraria do Poder Legislativo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o valor integral no primeiro caso, e o excedente no segundo.
Art. 7º. O vereador ou servidor do Poder Legislativo que receber diária, deverá apresentar à Mesa Diretora, até o terceiro dia útil após o regresso, com vistas á prestação de contas, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino, consignando as informações requeridas, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento hábil atestando a frequência ou presença do beneficiário no local de destino;
II. Documento das despesas de transporte ou de alimentação, quando for o caso, devidamente quitadas e;
III. Em caso de participação em cursos, treinamentos e eventos: lista de frequência ou certificado;
IV. Outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem;
V. Prova da devolução dos valores recebidos a maior, quando for o caso.
Art. 8º. Em nenhuma hipótese vereador ou servidor poderá perceber, a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua retribuição mensal.
Art. 9º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Olinda.
Art. 10. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar, anualmente, por Resolução da Mesa Diretora, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta Resolução, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação do período, utilizando como índice o IGP-M/FGV.
Art. 11. Todas as diárias concedidas serão divulgadas na rede mundial de computadores, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no mínimo, com as seguintes informações:
I - relação de diárias pagas;
II - o nome do beneficiário das diárias;
III - a quantidade de diárias recebidas;
IV - o valor total das diárias;
V - as datas de saída e de retorno e,
VI - o local de destino
Art.12. Fica revogada a Resolução 01/2019 e quaisquer outras disposições em contrário.
Art.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Olinda-CE, 20 de julho de 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidenta

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:22A8E71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº. 2022.06.29.01-SRP. Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **Licitantes Classificados**: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, CNPJ: 05.051.796/0001-25, vencedora do Lote Único,com valor global de 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

Nova Olinda/CE, 18 de julho de 2022,

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:46B7246B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PENSÃO NO 140/2022 (ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7° com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e §8° da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n° 41, de 2003, art. 23 da EC 103/19 e na legislação municipal nos artigos 3°, 7° e 8º, da Lei 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, na condição de viúvo,

da ex-servidora, a Sra. **PEDRINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, CPF nº. 858.698.483-34, ocupante do cargo de **"GARI"**, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, inativa à época do óbito. Referida pensão se dará no percentual de 60% do valor dos vencimentos do "de cujus", cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 25 de janeiro de 2022, data do óbito, e permanecerão enquanto a viúva não convolar novas núpcias. A pensão em referência atualmente é de R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos	R$ 1.212,00
Art. 23 da EC 103/19 (60%)	R$ 660,00
Complementação Constitucional	R$ 440,00
Valor do Benefício	R$ 1.212,00
BENEFICIÁRIOS	**VALOR**
JOSÉ BARBOSA DA SILVA	R$ 1.212,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, 20 DE JULHO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Presidente Representante Legal da Unidade Gestora
Mat.3724

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1160AFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, §2º, na Lei Municipal nº 895/2021, de 06 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional de Assessoramento e Controle, nos termos do Art. 2º, inciso II, c/c art. 6º, §2º, da Lei nº 895/2021, de 06 de Agosto de 2021:

1. FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 037.611.663-38, Matricula 1240, Secretário de Administração;
2. ARMANDO FERNANDES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, Matricula 1249, Controlador Geral;
3. CICERO THALLYSON FERNANDES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.391.423-21, Matricula 4052, Secretário de Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:CB2C6112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, §2º, na Lei Municipal nº 895/2021, de 06 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Administrativo, nos termos do Art. 2º, inciso III, c/c art. 6º, §2º, da Lei nº 895/2021, de 06 de Agosto de 2021:

1. LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 874.020.413-87, Matricula 3719, Secretária de Assistência Social;
2. RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 654.591648-34, Matricula 3725, Secretário de Desenvolvimento Rural;
3. ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 295.352.098-84, Matricula 2509, Assistente Social.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:A54C5F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, 20 DE JULHO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do Secretário de Administração para práticas de Atos;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a informação da Comissão de Processo Administrativo da necessidade de prorrogação de prazo para concluir o PAD nº 05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo de Exoneração Sumária, nomeada pela Portaria Nº 017/2022 de 23 de junho de 2022, que instaurou o aludido PAD nº 05/2022, desta secretaria, emita relatório final;

Parágrafo Único: O prazo de que trata o *caput* será de mais 30 (sessenta) dias, contados da data final da Portaria anterior, a de número 017/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 23 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:45B34D0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2022, DE 18 DE JULHO 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 19 e 20 de julho de 2022,** com o objetivo de conduzir os pacientes; CICERA CELESTINO DA SILVA SANTOS, ao HGF- HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA., localizado R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:29F85F5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2022, DE 18 DE JULHO 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a)**MARIA DE LOURDE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF: 181.632.348-90, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias **19 e 20 de julho de 2022,** com o objetivo de acompanhar a paciente; CICERA CELESTINO DA SILVA SANTOS, ao HGF- HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA., localizado R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:10DCEA26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - GP-PE003/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 21 DE JULHO DE 2022, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GP-PE003/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO), DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 DE AGOSTO DE 2022 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 20 DE JULHO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E76B2F50

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-IN001/2022.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Gabinete da Prefeita, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-IN001/2022, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-IN001/2022.
ONDE SE LÊ: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. LEIA-SE: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022. Nova Russas/CE.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
– Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:4247B7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
REQUERIMENTO - GM-PE010/2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

NOTIFICADO: WANDERSON GONÇALVES ARRUDA ME, inscrita no CNPJ: 14.209.749/0001-58 - VENCEDOR DO PROCESSO.

Pelo presente, fica V.Sa., intimada a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o local onde será executado o presente objeto, assim como a estrutura física onde se dará a prestação dos serviços de lavagem de veículos, para atendimento da cláusula 11 do edital, onde cita:

11. DA VISITA TÉCNICA
11.1. Fica reservado o direito da Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, em julgando pertinente, promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.
11.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas conforme a legislação, a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.
Ressaltamos que não será permitida a subcontratação dos serviços, objeto da presente licitação, conforme item 4.3 do edital.

Nova Russas, 20 de julho de 2022.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Titular do Órgão Gerenciador Do SRP
Decreto Municipal n.º 011/2021
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CDD644FC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-CH001/2022

A SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE CULTURAL**, para atender as demandas da Secretaria de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
11.01	13.122.0128.2.073	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em Cultura

VALOR GLOBAL R$: 7.272,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS WILLIAM BARROS DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Nova Russas - Ceará, 13 de julho de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C72DFC5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-IN001/2022.01

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-IN001/2022.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Educação, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-IN001/2022, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-IN001/2022.
ONDE SE LÊ: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. LEIA-SE: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022. Nova Russas/CE.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:DE6FFBA9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - SI-TP006/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 08 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2022**, cujo objeto versa sobre **DRENAGEM PLUVIAL DA LAGOA DO BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 20 DE JULHO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:16205D74

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-IN001/2022.02

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-IN001/2022.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº GM-IN001/2022, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-IN001/2022.

ONDE SE LÊ: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. LEIA-SE: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022. Nova Russas/CE.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
– Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:7D1861D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EPITACIO BORGES BENTO

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Borges Bento, localizado no Sitio Caraubas, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:BF41F966

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA IVONEIDE JOSINO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinculturarealizada no Sitio Ivoneide Josino, localizado no Sitio São Romão, Distrito de Igarói, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:3B4E90A3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MICHEL SOUZA INACIO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Souza Inacio, localizado no Sitio Caldeirão, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:9EB6D0C8

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA SONIA DE SOUSA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Sonia de Sousa, localizado no Sitio Aroeiras, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:F6B5DAC3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Pinheiro da Silva, localizado no Sitio Aroeiras, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:375DC32D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.11.26.01-08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2021.11.26.01-08,** resultante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.26.01.2/2021-SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.11.26.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CADEIRA UNIVERSITARIA, IMPRESSORAS, ESTABILIZADOR, GELADEIRAS E PROJETOR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	01 Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	0801.12.361.0173.2.032
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.00

EMPRESA : DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA.
ENDEREÇO : RUA MACEIO, 1460, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA-CE, CEP: 60.521-105.
CNPJ Nº : 41.557.349/0001-06.

VALOR TOTAL: R$ 26.399,70 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato (07 de julho de 2022), até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE, 08 de julho de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6EC90AB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.11.26.01-07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2021.11.26.01-07,** resultante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.26.01.2/2021-SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.11.26.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CADEIRA UNIVERSITARIA, IMPRESSORAS, ESTABILIZADOR, GELADEIRAS E PROJETOR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08 - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	01 Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	0801.12.361.0173.2.032
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52.00

EMPRESA : DATAGOV INFORMATICA LTDA.
ENDEREÇO : ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979, KM 268 SALA CONT. 2F, PLANALTO DE CARAPINA, SERRA-ES, CEP: 29.162-703.
CNPJ Nº : 06.074.895/0001-95.

VALOR TOTAL: R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato (19 de julho de 2022), até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE, 20 de julho de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8373898A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 040702/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e o Artigo 51 § 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, para o exercício de 2022.

Presidente Maria Rosângela da Costa Silva
1ª Secretária: Aldilene Eufrásia de Sousa Araújo
Membro: Gilvana Pascoal de Oliveira

Art. 2º - Os procedimentos referentes ao processo licitatório serão todos à luz da legislação vigente, em consonância com a lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, a 04 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:30BE2A22

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 040703/2022 PALHANO-CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Joelma Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Palhano - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) pregoeiro (a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Câmara Municipal de Palhano, a saber:

PREGOEIRO (A)	Maria Rosângela da Costa Silva
EQUIPE DE APOIO	Aldilene Eufrásia de Sousa Araújo
	Gilvana Pascoal de Oliveira

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 04 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:310E1FC8

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1807202201

O ORDENADOR DE DESPESAS DA **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de Nº **1807202201**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.03.2022.02** – PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais médico-hospitalares para equipar a sala de estabilização do Hospital Municipal de Palhano, Ce.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0025.2.036.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 374.999,99 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CONTRATADO: S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ME

ASSINA PELO CONTRATADO: HIRAN DE MEDEIROS VILA NOVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA

Palhano-CE, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:4E371B5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 08 de Agosto de 2022, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SME - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h e ainda pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

Paramoti/Ce, 19 de Julho de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA –
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:9865187B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 09 de Agosto de 2022, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SDS-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

PARAMOTI/CE, 19 de Julho de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA –
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:3A8E7D8A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 05 de Agosto de 2022, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/SMI-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ E PRAÇA DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

Paramoti/Ce, 19 de Julho de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA –
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:F88CD8ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.14.01

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.14.01
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a licitação marcada para o dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, foi **ADIADA** para o dia 01 de agosto de 2022, às 08:30 horas, por motivos de ordem administrativa. Objeto: Contratação de prestação de serviços em manutenção e reparos nas quadras de esportes, Estádio Municipal e escolas deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, pessoa física e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro. A documentação referente

ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 21 de julho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:ED89BE0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2022

PORTARIA N° 063/2022

Quiterianópolis – CE, em 20 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Sr. **LUIS ANDRÉ MOURA MOREIRA**, para ocupar a função de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Quitéria de Lima, vinculado à Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 20 de julho de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:0D7CD1E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.07.001/2022

PORTARIA Nº 07.07.001/2022

DESIGNAR A COMISSÃO DELIBERATIVA DE FISCALIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Deliberativa de Fiscalização Da Seleção Simplificada com as seguintes atribuições:
Organizar e planejar as carências;
Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
Acompanhar, in loco, a aplicação das provas e receber recursos;
Auxiliar e aprovar no planejamento do concurso;
Deliberar sobre assuntos relacionados ao concurso.
Art. 2º – A Comissão será constituída dos seguintes membros:
PRESIDENTE
RAQUEL CARVALHO BEZERRA DA SILVA
RG: 2005014079978
CPF 030.255.423-81

MEMBROS
NAYANE GRACE FERNANDES VARELA
RG: 2006015148335
CPF 041.143.923-51
LILIANE MEIRE COSTA LIMA
RG: 726314
CPF 480.601.003-00

Art. 3º – O desempenho das funções de membro da Comissão não será remunerado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, em 07 de julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BDF5139A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.07.001/2022

PORTARIA Nº 20.07.001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão de avaliação de bem imóvel para fins de desapropriação, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I- Presidente: Francisco Prudente de Almeida, matrícula nº 0666130;
II- 1º Membro: Daniel Madson de Mederios Amorim, matrícula nº 0919776;
III- 2º Membro: Osmerindo Rodrigues dos Santos, matrícula nº 0918710;

Art. 2º- À Comissão de avaliação, ora constituída, fica conferida competência para avaliar um bem imóvel, com as seguintes características: Um terreno localizado no distrito de Tapuiará, neste Município, com frente voltada para a Avenida Antônio Augusto de Lima, Distrito de Tapuiará, Quixadá/CE, com uma área de 1575,00 m² (metros quadrados), com a seguinte descrição: a partir do ponto 1 (**P1**), coordenadas UTM (509636.26m E / 9438756.55m N), situado nos limites da Avenida Antônio Augusto de Lima; deste segue no sentido leste/oeste, limitando-se com terreno remanescente, numa extensão de 45,00m (Quarenta e cinco metros) até o ponto 2 (**P2**), coordenadas UTM (509673.22m E / 9438734.09m N); deste segue no sentido norte/sul, limitando-se com o lote remanescente, numa extensão de 35m (trinta e cinco metros) até o ponto 3 (**P3**), coordenadas UTM (509629.87m E / 9438721.83m N); deste segue no sentido oeste/leste, limitando-se com terreno remanescente, numa extensão de 45,00m (Quarenta e cinco metros) até o ponto 4 (**P4**), coordenadas UTM (509653.84m E / 9438741.24m N); deste segue no sentido sul/norte, limitando-se com o lote existente, numa extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) até o ponto de origem 1 **(P1)**, ponto

inicial da descrição desse perímetro, perfazendo uma área total de 1575,00m² (metros quadrados) e um perímetro de 160m (metros).

Art. 3º- Na condução do procedimento de avaliação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, em 20 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E8956539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14.07.001/2022

PORTARIA Nº 14.07.001/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA LUZIENE FERNANDES BARBOSA, portador (a) do CPF 814.491.863-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 00670332, no cargo de TECNICO(A) ENFERMAGEM, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 14/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 14 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C8B09CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19.07.002/2022

PORTARIA Nº 19.07.002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA AUXILIADORA MAIA PINHEIRO, portador (a) do CPF 272.848.083-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 00801143, no cargo de TELEFONISTA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C10C0A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19.07.004/2022

PORTARIA Nº 19.07.004/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE ALFREDO DA SILVA, portador (a) do CPF 383.571.273-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 00800562, no cargo de GARI, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D726BCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19.07.005/2022

PORTARIA Nº 19.07.005/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIZETE GONCALVES DE MELO, portador (a) do CPF 316.006.383-68, servidor (a) municipal,

lotado (a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 00804541, no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:914EEB85

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 30.06.006/2022

ATO Nº 30.06.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o (a) Senhor (a) **FELIZABELA SALVINO PEREIRA,** do cargo de **Gerente de Unidade Básica de Saúde, simbologia DAS-2**, vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FB241BAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 30.06.009/2022

ATO Nº 30.06.009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **NAILA MARIA BARBOSA RODRIGUES ,** do cargo de **Chefe do Núcleo Financeiro, simbologia DAS-13**, vinculado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94EF936A

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.07.006/2022

ATO Nº 01.07.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE MELO MACIEL,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Células, simbologia DAS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:33B8DA7A

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.07.009/2022

ATO Nº 01.07.009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **OLIMPIA SILVA BEZERRA RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de **Gerente do Centro de Saúde Reprodutiva e Sexual, simbologia DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C60B37CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.07.010/2022

ATO Nº 01.07.010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo

II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Nomear o(a) Senhor(a) **LUANA VARELA BRITO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico, simbologia DNS-9,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7250A5AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.07.011/2022

ATO Nº 01.07.011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIEL DE OLIVEIRA MAGALHAES,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Urbanismo e Controle Territorial Urbano, simbologia DAS-11,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:05C65BD0

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.07.012/2022

ATO Nº 01.07.012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RODRIGO DELFINO NOGUEIRA,** do cargo de **Diretor de Convênios e Projetos, simbologia DNS-2**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A6979151

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 01.07.013/2022

ATO Nº 01.07.013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RODRIGO DELFINO NOGUEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor Técnico, simbologia DNS-7,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE95A3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19.07.001/2022

PORTARIA Nº 19.07.001/2022

CONCEDE LICENÇA PARA REALIZAR ATIVIDADES REFERENTES AO DOUTORADO EM CURSO A(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) FRANCISCA FERNANDA BATISTA DE CASTRO, portador (a) do CPF 032.856.793-01, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, matrícula 00915330, admitido (a) em 01/02/2019, no cargo de Professora, Licença para cursar Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado, por um período de 06 (seis) meses, conforme o amparo no art. 39, incisos e parágrafos da Lei nº 2.365 de 18 de Dezembro de 2008, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 19 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B5DFE964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04.07.002/2022

PORTARIA Nº 04.07.002/2022

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal GILMAR DE OLIVEIRA BARROS SILVA, portador (a) do RG: 92002175101 SSP/CE CPF: 563.203.702-97 servidor(a) municipal, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, admitido (a) em 01/11/2006, no cargo de FISIOTERAPEUTA a partir desta data, para concorrer ao mandato eletivo de DEPUTADO ESTADUAL PARA O ESTADO DO CEARÁ, para a gestão- 2023/2026.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:274F3C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.030/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.030/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA JACINTA DE SOUSA SOARES**.**
MATRÍCULA: N° 00915266**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1974**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7761D290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04.07.003/2022

PORTARIA Nº 04.07.003/2022

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal MARIA DAS GRACAS COSTA, portador (a) do RG: 90002017046 SSP/CE CPF: 309.834.443-15 servidor(a) municipal, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, admitido (a) em 20/02/1984, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA a partir desta data, para concorrer ao mandato eletivo de DEPUTADA FEDERAL PARA O ESTADO DO CEARÁ, para a gestão - 2023/2026.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:515F96B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.031/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.031/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA MARILENE DE OLIVEIRA MORENO**.**
MATRÍCULA: N° 00915265**.**
DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1981**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F6432E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.018/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.018/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO JUCELINO MESQUITA DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00915252**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1970**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3BB6D429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.020/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.020/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: SILVERIA MARIA SILVA DO MONTE**.**
MATRÍCULA: N° 00915242**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1978**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4CE0AD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.011/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.011/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOAB COLARES DE LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00916075**.**
DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1974**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F862E324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.014/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.014/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS**.**
MATRÍCULA: N° 00916178**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1989**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 25/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9B178F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.015/2022 DE 26 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.015/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOSE NILSON DA SILVA FILHO**.**
MATRÍCULA: N° 00915233**.**
DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1986**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AC98B152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.016/2022 DE 26 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.016/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JORGE LUIS FREITAS DE CASTRO**.**
MATRÍCULA: N° 00916070**.**
DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1983**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B74448BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.009/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.009/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ALUIZIO EDYGARDY FILGUEIRAS DE ALBUQUERQUE**.**
MATRÍCULA: N° 00916048**.**
DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1989**.**
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B71455D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.06.004/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.004/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: GABRIEL CANTARELI MAIA**.**
MATRÍCULA: N° 00916051**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1991**.**
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2C60BDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.06.006/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 27.06.006/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOSE MARCOS BERNARDO DA SILVA JUNIOR**.**
MATRÍCULA: N° 00916182**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1994**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 25/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4CF3FFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.021/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.021/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ADILIO KARL MARX OLIVEIRA LOPES**.**
MATRÍCULA: N° 00916062**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1993**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F39AA4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.022/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.022/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: AMUDSEN LENIN OLIVEIRA LOPES**.**
MATRÍCULA: N° 00916063**.**
DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1996**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:CFBB3357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.023/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.023/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA KARLA BARROS DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916060**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1979**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1DE7E65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.024/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.024/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO JAILTON DOS SANTOS FREITAS**.**
MATRÍCULA: N° 00916065**.**
DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1994**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:94FCC5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.025/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.025/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO ALEXANDRE PINHEIRO DE ANDRADE**.**
MATRÍCULA: N° 00916064**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1989**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C1D64A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.026/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.026/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOSE ANISIO DE ALMEIDA MELO**.**
MATRÍCULA: N° 00916059**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1987**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6BECCA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.027/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.027/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PAULO MATEUS LIMA DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00916073**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1996**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1AA0CBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.028/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.028/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PAULO ROBERTO BORGES TAVARES**.**
MATRÍCULA: N° 00916138**.**
DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1984**.**
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D**.**
ADMISSÃO: 15/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:96480385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.06.029/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 29.06.029/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ZILDENOR MARTINS NOGUEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00916061**.**
DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1980**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS FUNERARIOS**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:85A39793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.07.003/2022

PORTARIA Nº 19.07.003/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) PAULO ROBERTO NOBRE LIMA, portador (a) do CPF 898.352.043-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E CIDADANIA, matrícula 00000743, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 19 de Julho de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C546DFBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 04.001/2021-DL-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 04.001/2021-DL - **CONTRATANTE**: Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** Imobiliária e Construtora Nossa Senhora de Fátima LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ciro Gomes Magalhães. **OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado e arquivo público, localizado na Av. Estados Unidos, nº 1453, Planalto Universitário, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá.** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado passando de R$ 48.000,00 para R$ 53.145,60, restando as próximas 12 parcelas mensais no valor de R$ 4.428,80. **Signatária Contratante:**Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. **Data da assinatura:** 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FF39CF50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
567	MARIA ELIANE BEZERRA DE SOUSA	INABILITADO(A)

2- DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 19 de Julho de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:0B0B8EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, nos dias **21/07/2022** no horário de 08h00 às 11h000 e 14h00 às 17h00 na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2- DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
2.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
1168	ROSYLINE ELOY

3– DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 20 de Julho de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ , DECLARO para o fim específico de recadastramento no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____abaixo assinado, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:6A9776A6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - torna público o interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.07.04.01 - SDS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRAULICO E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**

QUIXADÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 25 de Julho de 2022.

EDMILSON MOTA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DE30881F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.01-PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 21/07/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 03/08/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 03/08/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 03/08/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BE216171

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.06.02.01 - SME. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.06.02.01-SME: **nº 2022.06.02.01.1 - SME** – Valor global: R$ 25.780,00 – **Contratado**: E X Comércio de Papelaria EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr. Ezequiel Xavier Ribeiro. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **OBJETO:** aquisição de roçadeiras profissional para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C3685C04

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do 4º Termo Aditivo do contrato resultante do Pregão Presencial nº **2020/002 - DUG**: Nº 2020.03.10.03SMS. **CONTRATANTES:** Secretaria da Saúde. **CONTRATADA:** Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jocivan Fernandes de Queiroz. OBJETO**: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet via fibra ótica e via rádio para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 01 mês a partir de 13 de junho de 2022. **Signatários Contratantes:** Lady Diana Arruda Mota. **Data das assinaturas:** 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8687ACB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PE Nº 2022.06.30.1

AVISO DE JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.30.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2022.06.30.1, sendo o seguinte: empresa **LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03, fora declarada **HABILITADA** por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Assim como fora **CLASSIFICADA** para os lotes 01,02 e 03, na fase de análise de Proposta, conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município de Quixelô/CE. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 20 de Julho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EFBADC0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sra. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0401.02/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO (A): F. J. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 12.14% (doze inteiro e quatorze centésimos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré – CE, 13 de julho de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EB6B3ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com interveniência do Sr. **NICAELE LIMA ALVES**, Secretária de Administração, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 2312.01/2019** referente aos contratos n. º **0201.28/2020.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA DE FATIMA, 85, ZONA URBANA TOMÉ, ONDE FUNCIONARÁ A AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIA - AGC.

RESCINDIDO: JOB FERREIRA DE ALMEIDA

DATA DA RESCISÃO: 30 de junho de 2022

ASSINA PELO CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 30/06/2022.

Quixeré – CE, 30 de junho de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5CCD0478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE ARAUJO DA SILVA NETO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) JOSE ARAUJO DA SILVA NETO, RG n° 2006099021404 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.644.743-71, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Monitoramento - Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

JOSE ARAUJO DA SILVA NETO
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93C6B58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) AMANDA SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) AMANDA SOUSA ARAUJO, RG n° 2008830647 SSPDS/CE, e CPF n.° 076.447.643-21, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Monitoramento - Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de julho de 2022.

AMANDA SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FE66D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA, RG n° 2007343116-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 050.241.403-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de julho de 2022.

ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAD81C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2022

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração e o (a) Sr. (a) FRANCISCO ELDIMAR RODRIGUES LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Administração, C.N.P.J n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO ELDIMAR RODRIGUES LIMA, RG n° 2001030040069 SSPDS/CE, e CPF n.° 017.187.583-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01 de julho de 2022.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de julho de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6487C757

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 117/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO ELDIMAR RODRIGUES LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) FRANCISCO ELDIMAR RODRIGUES LIMA, RG n° 2001030040069 SSPDS/CE, e CPF n.° 017.187.583-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

FRANCISCO ELDIMAR RODRIGUES LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15188084

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 025/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA JADIELE OLIVEIRA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA JADIELE OLIVEIRA SANTOS RG n° 20084702448 SSPDS/CE, e CPF n.° 069.297.893-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de julho de 2022.

MARIA JADIELE OLIVEIRA SANTOS
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FA80C62

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 026/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS, RG n° 2007601201-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.497.783-22, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração

Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de julho de 2022.

MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF0D474E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 265/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) PEDRO HENRIQUE ARAUJO CRUZ.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) PEDRO HENRIQUE ARAUJO CRUZ, RG n° 1013189-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 911.888.492-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.304,35 (Hum mil trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.366,67 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO CRUZ
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0AAE496

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 266/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SOSTENES GOMES BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SOSTENES GOMES BRITO, RG n° 2000099173744 SSPDS/CE, e CPF n.° 065.460.893-86, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

SOSTENES GOMES BRITO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02E89269

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 267/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA, RG n° 2018217718-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 720.976.393-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66524013

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 268/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA DAS DORES DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, RG n° 99002036508 SSPDS/CE, e CPF n.° 713.818.993-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

MARIA DAS DORES DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56E922FC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 269/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE RUAN CUNHA CORREIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE RUAN CUNHA CORREIA, RG n° 20086202876 SSPDS/CE, e CPF n.° 057.952.203-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Sede III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

JOSE RUAN CUNHA CORREIA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2E19001

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 270/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARINEIDE DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, RG n° 2003014138986 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.945.803-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento e R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

MARINEIDE DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1EC605A4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 271/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DEBORAH KARYNNYNY VIANA GRANJA .

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DEBORAH KARYNNYNY VIANA GRANJA, RG n° 2002009117943 SSPDS/CE, e CPF n.° 008.408.993-86, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicos - CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.870,22 (Hum mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) de vencimento e R$ 374,04 (Trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

DEBORAH KARYNNYNY VIANA GRANJA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:142089C4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 272/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) WENNIA JESSICA MATOS SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) WENNIA JESSICA MATOS SILVA, RG n° 2007298723-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.596.813-64, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede II (ÁREA 0005) (MICRO ÁREA 08) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

WENNIA JESSICA MATOS SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68158117

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 273/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) LEILA MARIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) LEILA MARIA DE OLIVEIRA RG n° 2003030058320 SSP/CE, e CPF n.° 041.505.793-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Enfretamento ao Covid -19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.230,82 (Hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) de vencimento e R$ 369,24 (Trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

LEILA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06D25FBF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 274/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) NAIELE FAIGRA SILVA OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) NAIELE FAIGRA SILVA OLIVEIRA, RG n° 2009098089840 SSPDS/CE, e CPF n.° 603.873.803-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais) de vencimento e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

NAIELE FAIGRA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AA133FB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 275/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES, RG n° 3459424/2000 SSP/CE, e CPF n.° 957.424.333-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.230,82 (Hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) de vencimento e R$ 369,24 (Trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4836A526

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 276/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA, RG n° 2008518409-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 072.199.163-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha II e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DAA147A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 277/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO, RG n° 2009098085365 SSPDS/CE, e CPF n.° 085.756.923-64, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AGENTE SANITARISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Vigilância Sanitária e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.246,80 (Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) de vencimento e R$ 249,36 (Duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE8549B8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 278/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA DALVANI LIMA MAIA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA DALVANI LIMA MAIA, RG n° 2007973653-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 527.819.253-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.304,35 (Hum mil trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.366,67 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

MARIA DALVANI LIMA MAIA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA62D34E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 279/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIA FABIANA QUEIROZ.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ANTONIA FABIANA QUEIROZ, RG n° 2006009023356 SSP/CE, e CPF n.° 018.916.553-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) P.S.F Sede III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

ANTONIA FABIANA QUEIROZ
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E40B53FB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 280/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES RG n° 2007142618-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.371.043-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento e R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4CE4E809

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 281/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DJALMA FELIPE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DJALMA FELIPE DE SOUSA, RG n° 2008010365725 SSPDS/CE, e CPF n.° 614.346.203-87 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Psicólogo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

DJALMA FELIPE DE SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97470425

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 118/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) CARLA ANDRESA FERREIRA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o(a) Sr.(a) CARLA ANDRESA FERREIRA LIMA, RG n° 2006099027119 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.153.693-18, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 18 de julho de 2022.

CARLA ANDRESA FERREIRA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68FB04FA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 028/2022

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JÂNIO SANTIAGO SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) JÂNIO SANTIAGO SOUSA, RG n° 2000099170044 SSPDS/CE, e CPF n.° 034.773.933-41, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 02 de julho de 2022.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:828059A3

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 013/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO

AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG n° 827103-84 SSP/CE, e CPF n.° 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100 SSPDC/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

GILLIARD RODRIGUES GOMES
Contratado(a)

VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FC31F53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERA A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MARCOS VINÍCIUS SANTOS COSTA**, matrícula nº 3312, lotado na Secretaria da Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município em 14 de julho de 2022, protocolizado sob o n° 2157/22;
CONSIDERANDO o que trata o feito administrativo 1.556/22;
RESOLVE
Art. 1° EXCLUIR, a pedido, do serviço público municipal, o Servidor Público, **MARCOS VINÍCIUS SANTOS COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o n° 613.270.163-03 e matrícula Nº 3312, conforme trata o feito administrativo n° 1.556/2022.
Art. 2° Determinar a exclusão do servidor do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal a partir de 14 de julho de 2022.
Art. 3° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de julho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C986D310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, a servidora público municipal, Sra. **FLÁVIA PINHEIRO MOURÃO HOLANDA**, inscrita no CPF n° 018.304.883-09, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde do município, com expediente na Unidade Mista de Saúde Severino Miguel de Barros, no período de **01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2024**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 20 de julho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:57F9AFD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 18.07.22.01-EDUC

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 29.04.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: SUPER TERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.....: 27.616.844/0001-18

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES/FARDAMENTOS/CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$95.862,50 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.14.01.12.122.0002.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00/570.0000.00/571.0000.00; 01.14.03.12.361.0022.2052 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DO RECURSO: 540.0000.00/541.0000.00/ 542.0000.00; 01.14.03.12.365.0029.2054-GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB-30%. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. FONTE DO RECURSO: 540.0000.00/541.0000.00/542.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B5412AEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **TICIANA ANGLARILL PINHEIRO**, Auxiliar Administrativo, mat. 5430, CPF 843.616.543-87 e RG 98002108624 SSPDC-CE, residente à Rua José Muniz, Nº. 4014 – Ap. A, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Campo Grande - MS, para participar do XXXVI Congresso do CONASEMS, no Shopping Bosque dos Ipês, na Av. Consul Assaf Trad, 4796 – Novos Estados, nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto Municipal nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1B4E9A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, mat. 620, CPF 542.516.723-72, RG 251319492 SSP-CE, residente no Sítio Juazeiro, Zona Rural, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Av. Américo Barreira, nº 4700, Bairro Bela Vista, no dia 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$**

156,00 (cento e cinquenta e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6870580A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FRANÇA,** Assessor Especial B, mat. 5053, CPF 913.554.433-34 e RG 327207998 SSPDC-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº. 4682, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Av. Américo Barreira, nº 4700, Bairro Bela Vista, no dia 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 90,48** (noventa reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 90,48** (noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D51FB07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 5185, Água Santa, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas da Junta do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Alberto Nepomuceno, s/n, nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 78,00** (setenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CB8B2BB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Ouvidoria Geral, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 2006014070375 SSP-CE, CPF nº 059.645.853-37 no cargo de Ouvidor Geral do Município símbolo OGM-01, da Ouvidoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 20 de julho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5B5283F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada**

de Preços nº 2022.02.04.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP, no dia **22 de Julho de 2022 às 11:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 20 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:476CB213

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.1 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.07.20.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de assessoria técnica, para a recuperação de créditos econômicos e/ou financeiras na operacionalização do núcleo de administração tributária do Município, objetivando o aumento das receitas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e outros Tributos Municipais, junto a Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre - CE. Data e horário da abertura**: 08 de Agosto de 2022, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 20 de Julho de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:48A37E84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Portaria de Homologação nº 20.07.001/2022, de 20 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2022 SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e dá outras providencias."

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, Secretária Municipal de Saúde de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2022 SMS destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARBALHA/CE, ESTADO DO CEARÁ, por meio de contratação temporária onde restaram classificados os candidatos abaixo relacionados:

MÉDICO(A) PROGRAMA SAÚDE NA HORA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**SITUAÇÃO**
1º	KYARA COELI SOARES RIBEIRO	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	ELANE INGRIDE NOGUEIRA NUNES	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	ALISON CARNEIRO DO NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA
4º	FRANCISCO WILLIAM SARAIVA LEITE	CADASTRO DE RESERVA
5º	PRISCILA GRANGEIRO COELHO	CADASTRO DE RESERVA
6º	PRISCILLA DÀVILA CRUZ MACEDO	CADASTRO DE RESERVA
7º	EDILA TAVARES CALDAS	CADASTRO DE RESERVA
8º	FATIMA ROSANE SOARES ALVES	CADASTRO DE RESERVA
9º	RAIMUNDO FAUSTINO DE ARAUJO NETO	CADASTRO DE RESERVA
10º	ANA CRISTINA GOMES DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
11º	SHERLY BARBOSA MONTEIRO GARCIA	CADASTRO DE RESERVA
12º	KEROLAYNNE TAVARES BEZERRA MOTA	CADASTRO DE RESERVA
13º	ISABELLA KAREN LINHARES SOBREIRA	CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO(A) FERISTA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**SITUAÇÃO**
1º	ELANE INGRIDE NOGUEIRA NUNES	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	PRISCILA GRANGEIRO COELHO	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	PRISCILLA DÀVILA CRUZ MACEDO	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	FATIMA ROSANE SOARES ALVES	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	ANA CRISTINA GOMES DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
6º	KEROLAYNNE TAVARES BEZERRA MOTA	CADASTRO DE RESERVA
7º	ISABELLA KAREN LINHARES SOBREIRA	CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**SITUAÇÃO**
1º	KYARA COELI SOARES RIBEIRO	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	ELANE INGRIDE NOGUEIRA NUNES	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	FRANCISCO NERTAN MONTEIRO	CADASTRO DE RESERVA
4º	FRANCISCO WILLIAM SARAIVA LEITE	CADASTRO DE RESERVA

5º	PRISCILA GRANGEIRO COELHO	CADASTRO DE RESERVA
6º	PRISCILLA DÀVILA CRUZ MACEDO	CADASTRO DE RESERVA
7º	EDILA TAVARES CALDAS	CADASTRO DE RESERVA
8º	ANA CRISTINA GOMES DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
9º	KEROLAYNNE TAVARES BEZERRA MOTA	CADASTRO DE RESERVA
10º	ISABELLA KAREN LINHARES SOBREIRA	CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROFISSIONAL**	**SITUAÇÃO**
1º	KYARA COELI SOARES RIBEIRO	DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	TAISE VASQUES DANTAS LANDIM	CADASTRO DE RESERVA
3º	ANA CAMILE RODRIGUES MORAIS DE FIGUEIREDO	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de julho de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C26553F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários de Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade Pregão Presencial Nº. 2022.05.06.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **M & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.241.359/0001-49, com o valor global de **R$ 5.146.614,25 (cinco milhões e cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos),** referentes aos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII:

	LOTE 01 - MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1" GALVANIZADA	PEÇA	INCA	266	R$ 5,00	R$ 1.330,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1.1/2" GALVANIZADA	PEÇA	INCA	244	R$ 7,00	R$ 1.708,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4" GALVANIZADA	PEÇA	INCA	332	R$ 4,00	R$ 1.328,00
4	ADAPTADOR COM FLANGE 1' (32 MM)	UNIDADE	KRONA	170	R$ 31,90	R$ 5.423,00
5	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM (1/2)	UNIDADE	KRONA	145	R$ 13,20	R$ 1.914,00
6	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM (3/4)	UNIDADE	KRONA	170	R$ 18,30	R$ 3.111,00
7	ADAPTADOR COM FLANGE 40MM	UNIDADE	KRONA	160	R$ 35,60	R$ 5.696,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	364	R$ 1,30	R$ 473,20
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	570	R$ 1,60	R$ 912,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	KRONA	464	R$ 3,50	R$ 1.624,00
11	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	333	R$ 6,50	R$ 2.164,50
12	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	335	R$ 6,50	R$ 2.177,50
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25X3/4"	UNIDADE	KRONA	450	R$ 1,60	R$ 720,00
14	ADAPTADOR SOLDAVEL E CURTO C/ BOLSA E ROSCA 4.1X1/4"	UNIDADE	KRONA	285	R$ 2,30	R$ 655,50
15	ADAPTADOR SOLDAVEL/ROSCA 25X3/4"	UNIDADE	KRONA	505	R$ 2,30	R$ 1.161,50
16	ADESIVO PARA CANO 17G	UNIDADE	KRONA	335	R$ 2,80	R$ 938,00
17	ADESIVO PVC 75G	UNIDADE	KRONA	337	R$ 7,40	R$ 2.493,80
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO C/GUIA PULVITE	UNIDADE	PULVITEC	190	R$ 10,50	R$ 1.995,00
19	BOBINA GALVANIZADA PARA CALHAS	METRO	SOACO	810	R$ 25,30	R$ 20.493,00
20	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UNIDADE	KRONA	80	R$ 11,40	R$ 912,00
21	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	KRONA	195	R$ 11,40	R$ 2.223,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	KRONA	160	R$ 1,65	R$ 264,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 32X25	UNIDADE	KRONA	160	R$ 2,60	R$ 416,00
24	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 40X32	UNIDADE	KRONA	160	R$ 4,30	R$ 688,00
25	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 50X40	UNIDADE	KRONA	160	R$ 4,90	R$ 784,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	KRONA	160	R$ 1,50	R$ 240,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32X25	UNIDADE	KRONA	160	R$ 2,40	R$ 384,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40X32	UNIDADE	KRONA	160	R$ 3,90	R$ 624,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50X40	UNIDADE	KRONA	160	R$ 5,10	R$ 816,00
30	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000L	UNIDADE	BAKOF	5	R$ 489,00	R$ 2.445,00
31	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 300L	UNIDADE	BAKOF	152	R$ 270,00	R$ 41.040,00
32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500L	UNIDADE	KRONA	85	R$ 299,60	R$ 25.466,00
33	CAIXA SINFONADA 10/10 (RALO)	UNIDADE	KRONA	40	R$ 16,50	R$ 660,00
34	CANO SOLDAVEL 25 MM	METRO	KRONA	585	R$ 4,90	R$ 2.866,50
35	CANO SOLDAVEL 32MM	METRO	KRONA	590	R$ 9,30	R$ 5.487,00
36	CANO SOLDAVEL 40MM	METRO	KRONA	690	R$ 13,40	R$ 9.246,00
37	CANO SOLDAVEL 50MM	METRO	KRONA	680	R$ 17,50	R$ 11.900,00

38	CHUVEIRO PLASTICO 5" DE 1/2'	UNIDADE	ROMAZI	332	R$ 6,50	R$ 2.158,00
39	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL PVC 40CM DE 1/2	UNIDADE	KRONA	420	R$ 6,30	R$ 2.646,00
40	FITA VEDA ROSCA 25M	UNIDADE	QUALIFON	615	R$ 2,80	R$ 1.722,00
41	FITA VEDA ROSCA 50MT	UNIDADE	QUALIFON	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
42	JOELHO P/ ESGOTO 100X50 COM VISITA	UNIDADE	KRONA	540	R$ 34,50	R$ 18.630,00
43	JOELHO PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	KRONA	440	R$ 9,80	R$ 4.312,00
44	JOELHO PARA ESGOTO 150MM	UNIDADE	KRONA	139	R$ 60,00	R$ 8.340,00
45	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 45°	UNIDADE	KRONA	460	R$ 3,90	R$ 1.794,00
46	JOELHO PARA ESGOTO 40MM 90°	UNIDADE	KRONA	365	R$ 2,40	R$ 876,00
47	JOELHO PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	KRONA	430	R$ 3,70	R$ 1.591,00
48	JOELHO PARA ESGOTO 75MM	UNIDADE	KRONA	260	R$ 8,90	R$ 2.314,00
49	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	330	R$ 0,90	R$ 297,00
50	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45°	UNIDADE	KRONA	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
51	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	UNIDADE	KRONA	795	R$ 1,00	R$ 795,00
52	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	KRONA	455	R$ 2,80	R$ 1.274,00
53	JOELHO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	445	R$ 6,70	R$ 2.981,50
54	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	439	R$ 7,90	R$ 3.468,10
55	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2"	UNIDADE	KRONA	430	R$ 3,40	R$ 1.462,00
56	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4"	UNIDADE	KRONA	479	R$ 3,40	R$ 1.628,60
57	KIT ACIONAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 POLEGADAS	UNIDADE	KRONA	273	R$ 54,60	R$ 14.905,80
58	KIT BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	CELITE	305	R$ 450,00	R$ 137.250,00
59	LAVATÓRIO 36X26CM PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	KRONA	337	R$ 32,90	R$ 11.087,30
60	LAVATÓRIO PARA COLUNA 45X36,5CM BRANCO	UNIDADE	CELITE	270	R$ 250,00	R$ 67.500,00
61	LUVA EM LL SOLDAVEL EM PVC 50MM	UNIDADE	KRONA	375	R$ 5,90	R$ 2.212,50
62	LUVA LL SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	310	R$ 1,00	R$ 310,00
63	LUVA LL SOLDAVEL EM PVC 25MM	UNIDADE	KRONA	431	R$ 1,25	R$ 538,75
64	LUVA LL SOLDAVEL EM PVC 32MM	UNIDADE	KRONA	323	R$ 2,90	R$ 936,70
65	LUVA LL SOLDAVEL EM PVC 40MM	UNIDADE	KRONA	372	R$ 4,80	R$ 1.785,60
66	LUVA LR SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	410	R$ 16,70	R$ 6.847,00
67	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR DE 32MM	UNIDADE	KRONA	124	R$ 7,80	R$ 967,20
68	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA LR DE 20MM X 1/2"	UNIDADE	KRONA	115	R$ 2,26	R$ 259,90
69	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA LR DE 25MM	UNIDADE	KRONA	144	R$ 2,30	R$ 331,20
70	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA LR DE 40MM	UNIDADE	KRONA	68	R$ 7,10	R$ 482,80
71	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA LR DE 50MM	UNIDADE	KRONA	68	R$ 9,90	R$ 673,20
72	LUVA SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 3/4	UNIDADE	KRONA	200	R$ 2,95	R$ 590,00
73	LUVA SOLDAVEL/ROSCÁVEL - 25MM X 1/2	UNIDADE	KRONA	200	R$ 2,95	R$ 590,00
74	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM - 50MT	METRO	PERFILNOR	466	R$ 120,20	R$ 56.013,20
75	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1/2" COM 100MT	PEÇA	PERFILNOR	119	R$ 99,00	R$ 11.781,00
76	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM CRISTAL 30M COM BICO	UNIDADE	PERFILNOR	73	R$ 56,80	R$ 4.146,40
77	PARAFUSO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	CISPER	664	R$ 4,80	R$ 3.187,20
78	PIA DE FIBRA 100X50CM	UNIDADE	FIBRAMAIS	207	R$ 99,50	R$ 20.596,50
79	PIA DE FIBRA 150X50CM	UNIDADE	FIBRAMAIS	122	R$ 134,00	R$ 16.348,00
80	PIA INOX COM 1,20 MT	UNIDADE	BRANOX	45	R$ 239,00	R$ 10.755,00
81	REDUÇAO EXCENTRICA P/ ESGOTO 150X100	UNIDADE	KRONA	74	R$ 28,60	R$ 2.116,40
82	REDUÇAO EXCENTRICA P/ ESGOTO 50X40	UNIDADE	KRONA	74	R$ 3,20	R$ 236,80
83	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X50"	UNIDADE	KRONA	74	R$ 9,90	R$ 732,60
84	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 100X75"	UNIDADE	KRONA	80	R$ 12,20	R$ 976,00
85	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ESGOTO 75X50"	UNIDADE	KRONA	120	R$ 6,90	R$ 828,00
86	REGISTRO DE GAVETA 1"	UNIDADE	DECA	163	R$ 73,00	R$ 11.899,00
87	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	UNIDADE	DECA	74	R$ 118,00	R$ 8.732,00
88	REGISTRO DE GAVETA 20MM	UNIDADE	DECA	74	R$ 43,30	R$ 3.204,20
89	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	UNIDADE	DURIN	310	R$ 17,90	R$ 5.549,00
90	REPARO CAIXA ACOPLADA TORRE ENTRADA UNIVERSAL	UNIDADE	ASTRA	282	R$ 43,50	R$ 12.267,00
91	SIFÃO SIMPLES	UNIDADE	KRONA	393	R$ 6,90	R$ 2.711,70
92	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	KRONA	178	R$ 13,20	R$ 2.349,60
93	TÊ PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	KRONA	111	R$ 14,50	R$ 1.609,50
94	TÊ PARA ESGOTO 150MM	UNIDADE	KRONA	68	R$ 46,90	R$ 3.189,20
95	TÊ PARA ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	370	R$ 3,50	R$ 1.295,00
96	TÊ PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	KRONA	370	R$ 5,50	R$ 2.035,00
97	TÊ PARA ESGOTO 75MM	UNIDADE	KRONA	370	R$ 14,90	R$ 5.513,00
98	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	350	R$ 1,40	R$ 490,00
99	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	369	R$ 1,90	R$ 701,10
100	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	KRONA	160	R$ 3,70	R$ 592,00
101	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	190	R$ 9,90	R$ 1.881,00
102	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	210	R$ 13,90	R$ 2.919,00
103	TE SOLDAVEL E COM ROSCA LR 20MMX1/2	UNIDADE	KRONA	160	R$ 3,10	R$ 496,00
104	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X1/2	UNIDADE	KRONA	197	R$ 3,30	R$ 650,10
105	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25X3/4	UNIDADE	KRONA	395	R$ 3,30	R$ 1.303,50
106	TORNEIRA BICA MÓVEL	UNIDADE	VIQUA	130	R$ 36,80	R$ 4.784,00
107	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA	UNIDADE	KRONA	160	R$ 4,90	R$ 784,00
108	TORNEIRA PLÁSTICO CURTA PRETA	UNIDADE	KRONA	130	R$ 4,90	R$ 637,00
109	TORNEIRA PLÁSTICO LONGA	UNIDADE	KRONA	85	R$ 4,90	R$ 416,50
110	TUBO PARA ESGOTO 100MM	VARA	KRONA	220	R$ 100,60	R$ 22.132,00
111	TUBO PARA ESGOTO 150MM	VARA	KRONA	240	R$ 292,60	R$ 70.224,00
112	TUBO PARA ESGOTO 40MM	VARA	KRONA	213	R$ 40,30	R$ 8.583,90
113	TUBO PARA ESGOTO 50MM	VARA	KRONA	410	R$ 69,60	R$ 28.536,00
114	TUBO PARA ESGOTO 75MM	VARA	KRONA	770	R$ 93,00	R$ 71.610,00
115	VÁLVULA FUNDO POÇO 3/4" ASSENTO BORRACHA	UNIDADE	KRONA	105	R$ 24,50	R$ 2.572,50
116	VÁLVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	BRANOX	145	R$ 12,10	R$ 1.754,50
117	VÁLVULA PARA PIA PLASTICA	UNIDADE	DUDA	220	R$ 3,20	R$ 704,00
118	VASO SANITARIO SIMPLES CONVENCIONAL	UNIDADE	CELITE	222	R$ 224,00	R$ 49.728,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 929.487,05**
	LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ADAPTADOR ELÉTRICO (TÊ)	UNIDADE	ROMAZI	33	R$ 3,40	R$ 112,20
2	ALICATE CLIPADOR DE CABO DE REDE	UNIDADE	FOXLUX	1	R$ 68,20	R$ 68,20

3	BARRAMENTO TIPO PENT (MONOFASICO)	UNIDADE	FOXLUX	30	R$ 44,90	R$ 1.347,00
4	BARRAMENTO TIPO PENT (TRIFASICO)	UNIDADE	FOXLUX	30	R$ 123,80	R$ 3.714,00
5	CABO 10MM	METRO	COPERLINE	3.700	R$ 13,80	R$ 51.060,00
6	CABO 16MM	METRO	COPERLINE	3.200	R$ 18,80	R$ 60.160,00
7	CABO 2,5MM	METRO	COPERLINE	23.000	R$ 2,80	R$ 64.400,00
8	CABO 2X4,0	METRO	COPERLINE	2.600	R$ 12,60	R$ 32.760,00
9	CABO 4,00MM	METRO	COPERLINE	7.300	R$ 4,90	R$ 35.770,00
10	CABO 6,00MM	METRO	COPERLINE	7.400	R$ 6,90	R$ 51.060,00
11	CABO DE AÇO 1/16 DE 2,4MM SEM REVESTIMENTO	METRO	J. CARVALHO	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
12	CABO DE AÇO 3/32 6X7 2,4MM SEM REVESTIMENTO	METRO	J. CARVALHO	200	R$ 2,90	R$ 580,00
13	CABO PARA INTERNET	METRO	FURUKAWA	3.200	R$ 1,70	R$ 5.440,00
14	CABO PP 2 X 1,5	METRO	COPERLINE	1.800	R$ 4,30	R$ 7.740,00
15	CABO PP 2X2,5	METRO	COPERLINE	1.800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
16	CABO PP 3X2,5	METRO	COPERLINE	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
17	CABO PP 3X4,0	METRO	COPERLINE	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
18	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA CMD1 ENEL	UNIDADE	TAF	47	R$ 64,80	R$ 3.045,60
19	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA CMD1 M1 ENEL	UNIDADE	LIMA	44	R$ 219,80	R$ 9.671,20
20	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6/12 DISJUNTORES	UNIDADE	ROMAZI	60	R$ 42,80	R$ 2.568,00
21	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR	UNIDADE	ROMAZI	31	R$ 6,40	R$ 198,40
22	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/4 DISJUNTORES	UNIDADE	ROMAZI	46	R$ 18,90	R$ 869,40
23	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2	UNIDADE	ROMAZI	302	R$ 1,40	R$ 422,80
24	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X4	UNIDADE	ROMAZI	59	R$ 3,20	R$ 188,80
25	CANALETA 20X10MM	UNIDADE	ENERBRAS	530	R$ 6,50	R$ 3.445,00
26	CANALETA 20X12MM	UNIDADE	ENERBRAS	530	R$ 13,60	R$ 7.208,00
27	CAPACITOR DE 5 UF P/VENTILADOR	UNIDADE	GARRA	230	R$ 13,50	R$ 3.105,00
28	CAPACITOR DE 7 UF P/VENTILADOR	UNIDADE	GARRA	230	R$ 13,50	R$ 3.105,00
29	CLEATS MONOFÁSICO - BRANCO	UNIDADE	MG	930	R$ 0,35	R$ 325,50
30	CLEATS MONOFÁSICO - PRETO C/ PREGO	UNIDADE	MG	1.230	R$ 0,70	R$ 861,00
31	CLEATS TRIFÁSICO - PRETO	UNIDADE	MG	230	R$ 0,80	R$ 184,00
32	CONDULETE MÚLTIPLO X 3/4 COM TAMPA	UNIDADE	TIGRE	175	R$ 65,90	R$ 11.532,50
33	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO (COBRE)	UNIDADE	OLIVO	147	R$ 2,30	R$ 338,10
34	CONECTOR RJ 45 (CABO REDE)	UNIDADE	FURUKAWA	275	R$ 0,65	R$ 178,75
35	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 180º	UNIDADE	KRONA	79	R$ 13,90	R$ 1.098,10
36	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/2" DE 90º	UNIDADE	KRONA	101	R$ 12,90	R$ 1.302,90
37	CURVA P/ ELETRODUTO 3/4 DE 180º	UNIDADE	KRONA	153	R$ 6,90	R$ 1.055,70
38	CURVA P/ ELÉTRODUTO 3/4 DE 90º	UNIDADE	KRONA	212	R$ 4,90	R$ 1.038,80
39	CURVA P/ELETRODUTO 2" 90º	UNIDADE	KRONA	40	R$ 18,90	R$ 756,00
40	CURVA P/ELETRODUTO 2" DE 180º	UNIDADE	KRONA	40	R$ 22,20	R$ 888,00
41	DIMMER ROTATIVO UNIVERSAL BIVOLT COM CHAVE LIGA/DESLIGA	UNIDADE	ROMAZI	195	R$ 29,50	R$ 5.752,50
42	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (MONOFASICO) 25A	UNIDADE	ELETROMAR	32	R$ 94,60	R$ 3.027,20
43	DISJUNTOR DR - RESIDENCIAL (TRIFASICO) 32A	UNIDADE	ELETROMAR	28	R$ 124,90	R$ 3.497,20
44	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	UNIDADE	ELETROMAR	137	R$ 14,90	R$ 2.041,30
45	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	UNIDADE	ELETROMAR	210	R$ 14,90	R$ 3.129,00
46	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UNIDADE	ELETROMAR	201	R$ 14,90	R$ 2.994,90
47	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UNIDADE	ELETROMAR	189	R$ 14,90	R$ 2.816,10
48	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UNIDADE	ELETROMAR	76	R$ 14,90	R$ 1.132,40
49	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	ELETROMAR	76	R$ 63,80	R$ 4.848,80
50	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UNIDADE	ELETROMAR	40	R$ 66,90	R$ 2.676,00
51	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	UNIDADE	ELETROMAR	25	R$ 76,90	R$ 1.922,50
52	DPS PROTETOR DE SURTOS CLASSE II 20KA 275V TETRAPOLAR	UNIDADE	LUKMA	92	R$ 61,90	R$ 5.694,80
53	ELETRODUTO GARGANTA 5/8 PEÇA COM 50M	PEÇA	TACIMI	83	R$ 78,00	R$ 6.474,00
54	ELETRODUTO GARGANTA 3/4 PÇ C/ 50MT	PEÇA	TACIMI	159	R$ 77,70	R$ 12.354,30
55	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3 METROS1.1/2"	UNIDADE	KRONA	110	R$ 48,90	R$ 5.379,00
56	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 1 X 3M	UNIDADE	KRONA	151	R$ 22,90	R$ 3.457,90
57	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 3/4 X 3M	UNIDADE	KRONA	224	R$ 19,90	R$ 4.457,60
58	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL RÍIGIDO 2"3M	UNIDADE	KRONA	61	R$ 23,80	R$ 1.451,80
59	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	UNIDADE	ROMAZI	43	R$ 69,00	R$ 2.967,00
60	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	UNIDADE	ROMAZI	56	R$ 29,90	R$ 1.674,40
61	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	UNIDADE	ROMAZI	45	R$ 47,00	R$ 2.115,00
62	FIO PARALELO 2X1,5MM 100M	UNIDADE	COPERLINE	32	R$ 300,00	R$ 9.600,00
63	FIO PARALELO 2X2,5MM 100M	UNIDADE	COPERLINE	24	R$ 420,00	R$ 10.080,00
64	FITA ISOLANTE 10M	UNIDADE	FOXLUX	241	R$ 4,30	R$ 1.036,30
65	FITA ISOLANTE 20MT	UNIDADE	FOXLUX	235	R$ 8,50	R$ 1.997,50
66	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	UNIDADE	FOXLUX	37	R$ 37,00	R$ 1.369,00
67	GUIA P/PUXAR FIO 10M	UNIDADE	CORTAG	29	R$ 23,50	R$ 681,50
68	GUIA P/PUXAR FIO 15M	UNIDADE	CORTAG	17	R$ 26,90	R$ 457,30
69	HASTE DE ATERRAMENTO 12MMX1,2MT REVESTIMENTO DE COBRE	UNIDADE	OLIVO	149	R$ 17,90	R$ 2.667,10
70	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UNIDADE	ROMAZI	167	R$ 5,50	R$ 918,50
71	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	114	R$ 7,90	R$ 900,60
72	INTERRUPTOR 1+1 SEÇÃO	UNIDADE	ROMAZI	266	R$ 8,50	R$ 2.261,00
73	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	206	R$ 10,90	R$ 2.245,40
74	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UNIDADE	ROMAZI	178	R$ 8,90	R$ 1.584,20
75	INTERRUPTOR 2+1 SEÇÃO	UNIDADE	ROMAZI	189	R$ 12,90	R$ 2.438,10
76	INTERRUPTOR 2+1 SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	189	R$ 13,90	R$ 2.627,10
77	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	UNIDADE	ROMAZI	154	R$ 13,10	R$ 2.017,40
78	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	154	R$ 15,90	R$ 2.448,60
79	ISOLADOR DE ROLDANA MONOFÁSICO	UNIDADE	CEMAR	91	R$ 10,40	R$ 946,40
80	ISOLADOR DE ROLDANA TRIFASICO	UNIDADE	CEMAR	62	R$ 12,90	R$ 799,80
81	LAMPADA LED 11W (BOLA)	UNIDADE	AVANT	275	R$ 12,00	R$ 3.300,00
82	LAMPADA LED 12W (BOLA)	UNIDADE	AVANT	305	R$ 16,90	R$ 5.154,50
83	LAMPADA LED 15W (BOLA)	UNIDADE	AVANT	370	R$ 18,50	R$ 6.845,00
84	LAMPADA LED 20W (BOLA)	UNIDADE	AVANT	145	R$ 22,90	R$ 3.320,50
85	LAMPADA LED 9W (BOLA)	UNIDADE	AVANT	540	R$ 11,20	R$ 6.048,00
86	LÂMPADA LED TUBULAR 20W	UNIDADE	AVANT	130	R$ 30,90	R$ 4.017,00
87	LÂMPADA LED TUBULAR 40W	UNIDADE	AVANT	130	R$ 37,90	R$ 4.927,00
88	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNIDADE	AVANT	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
89	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UNIDADE	AVANT	300	R$ 50,60	R$ 15.180,00

90	LUMINARIA COMPLETA - 70W	UNIDADE	AVANT	300	R$ 295,00	R$ 88.500,00
91	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" 3M	UNIDADE	KRONA	135	R$ 9,20	R$ 1.242,00
92	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO 2" 3M	UNIDADE	KRONA	104	R$ 13,90	R$ 1.445,60
93	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 1 X 3M	UNIDADE	KRONA	109	R$ 3,60	R$ 392,40
94	LUVA P/ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 3/4 X 3M	UNIDADE	KRONA	154	R$ 2,70	R$ 415,80
95	MINI POSTE GALVANIZADO PARA INSTALAÇÕES MONOFÁSICAS 1,50 DE ALTURA	UNIDADE	AURORENSE	73	R$ 38,90	R$ 2.839,70
96	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200/12	UNIDADE	M. LIRA	20	R$ 1.610,00	R$ 32.200,00
97	POSTE DE JARDIM - ALTURA: 6 METROS	UNIDADE	M. LIRA	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
98	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	ROMAZI	240	R$ 2,30	R$ 552,00
99	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 34 DIN 100A - METAL	UNIDADE	CEMAR	22	R$ 1.177,00	R$ 25.894,00
100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES	UNIDADE	ROMAZI	25	R$ 295,00	R$ 7.375,00
101	REATOR METALICO 250W	UNIDADE	RCG	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
102	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W	UNIDADE	RCG	20	R$ 98,60	R$ 1.972,00
103	REFLETOR LED 100W 6500K	UNIDADE	AVANT	86	R$ 160,00	R$ 13.760,00
104	REFLETOR LED 150W 6500K	UNIDADE	AVANT	71	R$ 298,90	R$ 21.221,90
105	REFLETOR LED 250W 6500K	UNIDADE	AVANT	34	R$ 352,90	R$ 11.998,60
106	REFLETOR LED 30W 6500K	UNIDADE	AVANT	44	R$ 76,90	R$ 3.383,60
107	REFLETOR LED 50W 6500K	UNIDADE	AVANT	56	R$ 124,90	R$ 6.994,40
108	REX MONOFÁSICO	UNIDADE	AVANT	37	R$ 19,90	R$ 736,30
109	REX TRIFASICO	UNIDADE	CEMAR	28	R$ 24,00	R$ 672,00
110	SOLDA ELETRODO FX-6013 2,50MM	QUILO	CEMAR	10	R$ 29,90	R$ 299,00
111	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E27	UNIDADE	BELGO	20	R$ 4,80	R$ 96,00
112	SOQUETE EM LOUÇA PARA LAMPADAS - BASE E40	UNIDADE	ROMAZI	20	R$ 14,90	R$ 298,00
113	SOQUETE P/ TETO (PRATICO)	UNIDADE	ROMAZI	420	R$ 5,80	R$ 2.436,00
114	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 10MM	UNIDADE	PHOENOX	170	R$ 3,50	R$ 595,00
115	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 16MM	UNIDADE	PHOENOX	170	R$ 2,30	R$ 391,00
116	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 2,5 MM	UNIDADE	PHOENOX	370	R$ 2,40	R$ 888,00
117	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 4MM	UNIDADE	PHOENOX	370	R$ 2,50	R$ 925,00
118	TERMINAL CONECTOR TUBULAR 6MM	UNIDADE	PHOENOX	160	R$ 2,40	R$ 384,00
119	TERMINAL SPLIT BOLT 10MM	UNIDADE	INTELLI	64	R$ 15,50	R$ 992,00
120	TERMINAL SPLIT BOLT 16MM	UNIDADE	INTELLI	64	R$ 18,90	R$ 1.209,60
121	TOMADA 10A SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	125	R$ 7,90	R$ 987,50
122	TOMADA 20A SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	43	R$ 17,90	R$ 769,70
123	TOMADA DUPLA	UNIDADE	ROMAZI	155	R$ 7,90	R$ 1.224,50
124	TOMADA DUPLA SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	104	R$ 14,90	R$ 1.549,60
125	TOMADA SIMPLES	UNIDADE	ROMAZI	209	R$ 5,50	R$ 1.149,50
126	TOMADA SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	114	R$ 7,90	R$ 900,60
	VALOR DO LOTE					**R$ 808.169,75**
	LOTE 03 - FERRAGENS E FERRAMENTAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ALAVANCA DE FERRO 1,5M	UNIDADE	PARENTE	8	R$ 104,50	R$ 836,00
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL HA-266 1000A	UNIDADE	FOXLUX	2	R$ 115,00	R$ 230,00
3	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 37,90	R$ 151,60
4	ANCINHO METÁLICO ESTAMPADO, 16 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	TRAMONTINA	26	R$ 42,90	R$ 1.115,40
5	ANDAIMES TUBULAR EM FERRO COM MEDIDAS 1M X 1,50M	UNIDADE	AURORENSE	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
6	ARAME 12 GALVANIZADO	QUILO	GERDAU	190	R$ 32,00	R$ 6.080,00
7	ARAME 18	QUILO	GERDAU	162	R$ 27,00	R$ 4.374,00
8	ARAME FARPADO 500 METROS	ROLO	GIRL	26	R$ 530,00	R$ 13.780,00
9	ARAME GALVANIZADO 18	QUILO	GERDAU	115	R$ 32,00	R$ 3.680,00
10	ARCO DE SERRA 250-300 MM, CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	TRAMONTINA	68	R$ 43,00	R$ 2.924,00
11	BARRA ROSCADA 1/4 (METRO)	UNIDADE	CISPER	30	R$ 7,90	R$ 237,00
12	BARRA ROSCADA 3/8 (METRO)	UNIDADE	CISPER	30	R$ 16,50	R$ 495,00
13	BARRA ROSCADA 5/16 (METRO)	UNIDADE	CISPER	17	R$ 18,90	R$ 321,30
14	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UNIDADE	TRAMONTINA	55	R$ 14,90	R$ 819,50
15	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64	UNIDADE	TRAMONTINA	16	R$ 9,90	R$ 158,40
16	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UNIDADE	TRAMONTINA	16	R$ 9,90	R$ 158,40
17	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	TRAMONTINA	11	R$ 27,90	R$ 306,90
18	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UNIDADE	TRAMONTINA	13	R$ 16,90	R$ 219,70
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	UNIDADE	TRAMONTINA	14	R$ 9,20	R$ 128,80
20	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64	UNIDADE	TRAMONTINA	8	R$ 17,90	R$ 143,20
21	BROCA PARA CONCRETO 10,0MM	UNIDADE	TRAMONTINA	29	R$ 22,90	R$ 664,10
22	BROCA PARA CONCRETO 12,0MM	UNIDADE	TRAMONTINA	16	R$ 23,90	R$ 382,40
23	BROCA PARA CONCRETO 6,0MM	UNIDADE	TRAMONTINA	24	R$ 11,90	R$ 285,60
24	BROCA PARA CONCRETO 7,0MM	UNIDADE	TRAMONTINA	26	R$ 11,90	R$ 309,40
25	BROCA PARA CONCRETO 8,0MM	UNIDADE	TRAMONTINA	16	R$ 16,90	R$ 270,40
26	CADEADO 25MM	UNIDADE	PADO	1.877	R$ 23,00	R$ 43.171,00
27	CADEADO 30MM	UNIDADE	PADO	48	R$ 25,40	R$ 1.219,20
28	CADEADO 35MM	UNIDADE	PADO	48	R$ 31,50	R$ 1.512,00
29	CADEADO 45MM	UNIDADE	PADO	65	R$ 39,80	R$ 2.587,00
30	CADEADO 50 MM	UNIDADE	PADO	16	R$ 49,10	R$ 785,60
31	CAIXA P/ FERRAMENTAS SANFONADA C/ 5 GAVETAS	UNIDADE	BLACKJECK	5	R$ 189,90	R$ 949,50
32	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	PARENTE	3	R$ 54,20	R$ 162,60
33	CHAVE GRIFO 24"	UNIDADE	STAFF	2	R$ 119,90	R$ 239,80
34	CHAVE INGLESA C/ PROTEÇAO DE BORRACHA	UNIDADE	STAFF	2	R$ 87,80	R$ 175,60
35	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UNIDADE	ATLAS	18	R$ 26,90	R$ 484,20
36	COLUNA 3,5M DE 3/8	UNIDADE	GERDAU	115	R$ 122,00	R$ 14.030,00
37	COLUNA 3,5M DE 5/16	UNIDADE	GERDAU	102	R$ 97,90	R$ 9.985,80
38	COLUNA 3M DE 3/8	UNIDADE	GERDAU	123	R$ 102,90	R$ 12.656,70
39	COLUNA 3M DE 5/16	UNIDADE	GERDAU	44	R$ 83,90	R$ 3.691,60
40	COLUNA DE FERRO 3/8"	UNIDADE	GERDAU	50	R$ 103,00	R$ 5.150,00
41	CORRENTE DE AÇO 1/4"	QUILO	PARENTE	65	R$ 66,90	R$ 4.348,50
42	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UNIDADE	COMPEL	2	R$ 14,80	R$ 29,60
43	DISCO DE CORTAR MADEIRA 4.1/2"	UNIDADE	WAVEPLUS	32	R$ 14,90	R$ 476,80
44	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERÂMICA 105MM	UNIDADE	WAVEPLUS	59	R$ 14,90	R$ 879,10
45	DISCO DE CORTE FERRO 4.1/2"	UNIDADE	MAXFERRAGEM	55	R$ 4,80	R$ 264,00
46	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UNIDADE	ITAMBEM	3	R$ 17,90	R$ 53,70
47	DISCO LIXA PARA FERRO 4.1/2"	UNIDADE	METAFLEX	6	R$ 4,80	R$ 28,80

48	DOBRADIÇA 3.1/2" X 3"	UNIDADE	FAMA	396	R$ 5,80	R$ 2.296,80
49	DOBRADIÇA GONZO 3/8"	UNIDADE	FAMA	132	R$ 4,50	R$ 594,00
50	ENXADA LARGA COM CABO 2,5 LIBRA	UNIDADE	TRAMONTINA	14	R$ 46,90	R$ 656,60
51	ESPÁTULA DE AÇO Nº1	UNIDADE	ATLAS	40	R$ 12,90	R$ 516,00
52	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	SOPRANO	208	R$ 43,90	R$ 9.131,20
53	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO	UNIDADE	SOPRANO	204	R$ 48,50	R$ 9.894,00
54	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	SOPRANO	256	R$ 64,90	R$ 16.614,40
55	FECHADURA P/BANHEIRO	UNIDADE	SOPRANO	220	R$ 53,50	R$ 11.770,00
56	FERRO (VERGALHÃO) 1/2	VARA	GERDAU	248	R$ 122,00	R$ 30.256,00
57	FERRO (VERGALHÃO) 1/4	VARA	GERDAU	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
58	FERRO (VERGALHÃO) 3/8'	VARA	GERDAU	270	R$ 81,90	R$ 22.113,00
59	FERRO CONTSRUÇÃO 4.2MM - VARA DE 12 METROS	VARA	GERDAU	139	R$ 21,40	R$ 2.974,60
60	GRAMPO GALVANIZADO P/CERCA 1X9"	QUILO	GERDAU	112	R$ 24,90	R$ 2.788,80
61	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/16 POL.KIT COM 100 PEÇAS	UNIDADE	QFIX	40	R$ 1,90	R$ 76,00
62	GRAMPO, CHATO, EM AÇO PARA MURO GALVANIZADO Nº.14	QUILO	BELGO	555	R$ 9,90	R$ 5.494,50
63	JOGO CHAVE DE FENDA C/ 5 PEÇAS	JOGO	TRAMONTINA	3	R$ 37,60	R$ 112,80
64	JOGO DE CHAVE ESTRELA C/ 12 PEÇAS	JOGO	TRAMONTINA	2	R$ 122,90	R$ 245,80
65	JOGO DE CHAVES COMBINADAS C/ 12 PEÇAS	JOGO	TRAMONTINA	2	R$ 250,60	R$ 501,20
66	LÂMINA P/ SERRA MANUAL RÍGIDA 12" X 18	UNIDADE	STARRET	111	R$ 12,60	R$ 1.398,60
67	LIMA TRIANGULAR 6"	UNIDADE	K&F	2	R$ 16,50	R$ 33,00
68	LIMA TRIANGULAR 8"	UNIDADE	K&F	2	R$ 24,90	R$ 49,80
69	MARRETA 1KG	UNIDADE	MANFORTE	8	R$ 68,30	R$ 546,40
70	MARRETA DE 5KG	UNIDADE	MANFORTE	3	R$ 245,00	R$ 735,00
71	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	TRAMONTINA	22	R$ 39,90	R$ 877,80
72	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA, 71CM	UNIDADE	TRAMONTINA	103	R$ 44,90	R$ 4.624,70
73	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA 71CM	UNIDADE	TRAMONTINA	6	R$ 43,50	R$ 261,00
74	PICARETA C/ CABO	UNIDADE	TRAMONTINA	30	R$ 97,90	R$ 2.937,00
75	PICARETA METALICA CHIBANCA TAMANHO 4 CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	TRAMONTINA	6	R$ 92,40	R$ 554,40
76	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	UNIDADE	WESTERN	3	R$ 39,80	R$ 119,40
77	TALHADEIRA 12, CORPO SEXTAVADO EM AÇO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	PARENTE	4	R$ 23,90	R$ 95,60
78	TESOURA DE CORTE PODAVEL	UNIDADE	TRAMONTINA	2	R$ 24,80	R$ 49,60
79	TESOURA PARA CORTAR ZINCO	UNIDADE	TRAMONTINA	2	R$ 77,50	R$ 155,00
80	TRELIÇA C/ 6MT	UNIDADE	GERDAU	200	R$ 60,50	R$ 12.100,00
81	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 5MX19MM - PLÁSTICO ABS - MOLA DE AÇO CARBONO - TRAVA	UNIDADE	STARRET	2	R$ 24,10	R$ 48,20
82	TRENA DE ALTA PRECISÃO - 7,5MX19MM - PLASTIVO ABS - MOLA DE AÇO - CARBONO -TRAVA	UNIDADE	STARRET	2	R$ 30,00	R$ 60,00
83	TRENA LONGA C/ FITA EM FIBRA 50M	UNIDADE	FERRAG	2	R$ 53,00	R$ 106,00
84	TRILHO PRE MOLDADO	METRO	MG	465	R$ 20,00	R$ 9.300,00
85	TUBO DE METALON QUADRADO COM ESPESSURA DE 50X30MM	METRO	SOACO	122	R$ 26,50	R$ 3.233,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 310.057,40**
	LOTE 04 - PINTURA E ACABAMENTO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BROCHA PARA PINTURA MEDIA	UNIDADE	CONE	179	R$ 6,20	R$ 1.109,80
2	ESMALTE SINTÉTICO DE LIT. 0,900	LITRO	SECAMAX	359	R$ 32,50	R$ 11.667,50
3	LIXA MASSA/MADEIRA	UNIDADE	3M	30	R$ 1,40	R$ 42,00
4	LIXA P/FERRO	UNIDADE	3M	110	R$ 3,20	R$ 352,00
5	MASSA CORRIDA GL 3,6 L	GALÃO	ATLAS	630	R$ 22,40	R$ 14.112,00
6	PINCEL 1"	UNIDADE	ATLAS	320	R$ 4,20	R$ 1.344,00
7	PINCEL 1,1/2	UNIDADE	ATLAS	80	R$ 4,90	R$ 392,00
8	PINCEL 1/2"	UNIDADE	ATLAS	80	R$ 3,10	R$ 248,00
9	PINCEL 2"	UNIDADE	ATLAS	305	R$ 5,80	R$ 1.769,00
10	PINCEL 3"	UNIDADE	ATLAS	32	R$ 11,90	R$ 380,80
11	PINCEL 4"	UNIDADE	ATLAS	12	R$ 14,90	R$ 178,80
12	PINCEL DE 2 1/2"	UNIDADE	ATLAS	105	R$ 7,90	R$ 829,50
13	PROLONGADOR DE 5 METROS P/ ROLO DE PINTURA	UNIDADE	ATLAS	5	R$ 290,90	R$ 1.454,50
14	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNIDADE	ATLAS	85	R$ 28,90	R$ 2.456,50
15	ROLO DE LÃ GRANDE 23CM	UNIDADE	ATLAS	71	R$ 38,90	R$ 2.761,90
16	ROLO DE TINTA GRANDE 23CM	UNIDADE	ATLAS	36	R$ 39,90	R$ 1.436,40
17	ROLO PARA TEXTURA - 15 CM	UNIDADE	ATLAS	58	R$ 37,00	R$ 2.146,00
18	ROLO TINTA ESMALTE DE 5CM	UNIDADE	ATLAS	75	R$ 7,50	R$ 562,50
19	SOLVENTE 1L'	LITRO	INQUINE	181	R$ 16,00	R$ 2.896,00
20	SUPERCAL PCT 5KG	PACOTE	KICAL	890	R$ 7,90	R$ 7.031,00
21	TEXTURA	LATA	LUX	380	R$ 118,90	R$ 45.182,00
22	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS (EXTERIOR)	GALÃO	LUX	270	R$ 43,60	R$ 11.772,00
23	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS (PISO)	GALÃO	LUX	300	R$ 49,90	R$ 14.970,00
24	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS (PISO)	LATA	LUX	200	R$ 248,10	R$ 49.620,00
25	TINTA ESMALTE EM GL DE 3,6LT	GALÃO	LUX	570	R$ 119,50	R$ 68.115,00
26	TINTA LATEX ACRILICA 18L EXT.	LATA	LUX	570	R$ 124,90	R$ 71.193,00
27	TINTA LATEX ACRILICA DE LITRO 0.900	LATA	LUX	648	R$ 19,90	R$ 12.895,20
28	TINTA LATEX LATÃO INT. 18L	LATA	LUX	670	R$ 114,60	R$ 76.782,00
29	VERNIZ (GALÃO)	GALÃO	SPARLAK	26	R$ 119,90	R$ 3.117,40
30	VERNIZ (LITRO)	LITRO	SPARLAK	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 409.208,80**
	LOTE 05 - PREGOS, PARAFUSOS E AFINS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BUCHA Nº 5	UNIDADE	FIX	160	R$ 0,15	R$ 24,00
2	BUCHA Nº 8	UNIDADE	FIX	910	R$ 0,15	R$ 136,50
3	BUCHA Nº. 10	UNIDADE	FIX	735	R$ 0,15	R$ 110,25
4	BUCHA Nº. 12	UNIDADE	FIX	470	R$ 0,15	R$ 70,50
5	BUCHA Nº. 6	UNIDADE	FIX	730	R$ 0,15	R$ 109,50
6	BUCHA Nº. 7	UNIDADE	FIX	490	R$ 0,15	R$ 73,50
7	PARAFUSO 1/4X3"	UNIDADE	CISPER	125	R$ 1,40	R$ 175,00
8	PARAFUSO 6.3X80	UNIDADE	CISPER	130	R$ 1,10	R$ 143,00
9	PARAFUSO FENDA 3,8X30MM	UNIDADE	CISPER	260	R$ 0,40	R$ 104,00
10	PREGO 14X15	QUILO	GERDAU	66	R$ 23,90	R$ 1.577,40
11	PREGO 3 X 8	QUILO	GERDAU	55	R$ 23,90	R$ 1.314,50
12	PREGO 5X5 (LINHAL)	QUILO	GERDAU	34	R$ 23,90	R$ 812,60

13	PREGO CAIBRAL 2./2X10	QUILO	GERDAU	73	R$ 23,90	R$ 1.744,70
14	PREGO RIPAL 1.1/4X13	QUILO	GERDAU	183	R$ 25,90	R$ 4.739,70
15	PREGO RIPAL 1.1/4X14	QUILO	GERDAU	108	R$ 25,90	R$ 2.797,20
16	REBITE 308 C/ 1000 UNIDADES	CAIXA	FIX	2	R$ 139,90	R$ 279,80
	VALOR DO LOTE					**R$ 14.212,15**
	LOTE 06 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO/ BOTAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B PLT COM SUSPENSÃO CA 31469 - JUGULAR (OPCIONAL)	UNIDADE	WORKER	13	R$ 34,10	R$ 443,30
2	CINTO PARAQUEDISTA 7015 ATHOS CONFORT + TALABARTE POSICIONA	UNIDADE	AEROBELT	1	R$ 244,90	R$ 244,90
3	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00-2,5KV	PAR	APIGUANA	1	R$ 349,90	R$ 349,90
4	LUVA DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA	PAR	ORION	1	R$ 48,90	R$ 48,90
5	LUVA DE VAQUETA TOTAL - CA: 19856 - PUNHO:7CM /20CM	PAR	PLASTCOR	1	R$ 19,80	R$ 19,80
6	LUVA SUPER LÁTEX BORRACHA GROSSA LIMPEZA PESADA	PAR	WORKER	162	R$ 10,90	R$ 1.765,80
7	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC CA 34491	PAR	FERTAK	20	R$ 3,90	R$ 78,00
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO	UNIDADE	3M	29	R$ 13,90	R$ 403,10
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SUMMER SMOKE WPS0252 LENTE CINZA ANTIRRISCO CA 19176	UNIDADE	3M	2	R$ 12,90	R$ 25,80
10	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA CARTOM COM ELÁSTICO E BICO/BIQUEIRA DE COMPOSITE 41.	PAR	GRENDENE	17	R$ 68,80	R$ 1.169,60
11	BOTA DE BORRACHA PRETA	PAR	GRENDENE	24	R$ 56,40	R$ 1.353,60
12	BOTINA DE AMARRAR MARLUVAS 50B22E-BP ELETRICISTA - TAM: 37 A 42	PAR	SAFYTFLEX	4	R$ 160,90	R$ 643,60
	VALOR DO LOTE					**R$ 6.546,30**
	LOTE 07 - PISOS VARIADOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	PISO BRANCO EM CERÂMICA 46X46'	METRO QUADRA	CERBRAS	1.515	R$ 36,90	R$ 55.903,50
2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4)CM 35MPA	METRO QUADRA	M. LIR	3.160	R$ 38,90	R$ 122.924,00
3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35 MPA.	METRO QUADRA	M. LIRA	3.160	R$ 38,90	R$ 122.924,00
4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 20CMX20CM (TÁTIL E DIRECIONAL)	UNIDADE	M. LIRA	1.150	R$ 4,20	R$ 4.830,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 306.581,50**
	LOTE 08 - MATERIAIS DE MADEIRA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	BARROTE DE MADEIRA	METRO	JM	962	R$ 19,90	R$ 19.143,80
2	CAIBRO DE MADEIRA	METRO	JM	2.535	R$ 5,90	R$ 14.956,50
3	COMPENSADO DE MADEIRA 12MM	FOLHA	COMAF	220	R$ 169,90	R$ 37.378,00
4	COMPENSADO DE MADEIRA 15MM	FOLHA	COMAF	240	R$ 179,90	R$ 43.176,00
5	COMPENSADO DE MADEIRA 8MM	FOLHA	COMAF	70	R$ 149,90	R$ 10.493,00
6	FORRA PARA PORTA	UNIDADE	COMAF	275	R$ 115,00	R$ 31.625,00
7	LINHA DE MADEIRA 7X14CM	METRO	JM	2.240	R$ 28,60	R$ 64.064,00
8	PORTA PARANÁ - TAMANHO PADRÃO (2,10X80)	UNIDADE	COMAF	430	R$ 112,00	R$ 48.160,00
9	PORTA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	COMAF	272	R$ 137,10	R$ 37.291,20
10	RIPA DE MADEIRA	METRO	JM	4.980	R$ 3,00	R$ 14.940,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 321.227,50**
	LOTE 09 - TELHAS DIVERSAS/ MATERIAIS PARA FORRO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	FOLHA DE ZINCO -1,2 X 3M	QUILO	GERDAU	770	R$ 18,20	R$ 14.014,00
2	TELHA DE CERAMICA	UNIDADE	RUSSAS	119.800	R$ 0,79	R$ 94.642,00
3	TELHA DE ZINCO -2,44 X 50 CM	UNIDADE	SOACO	500	R$ 82,00	R$ 41.000,00
4	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X110CM	UNIDADE	ETERNIT	225	R$ 109,90	R$ 24.727,50
5	ACABAMENTO CONVENCIONAL RODAFORRO U DE PVC - CANTONEIRA 6M	METRO	PERSEU	900	R$ 9,50	R$ 8.550,00
6	FORRO PVC C/ 6MT	UNIDADE	PERSEU	695	R$ 55,90	R$ 38.850,50
	VALOR DO LOTE					**R$ 221.784,00**
	LOTE 10 - JANELAS/ VITRORES/ PORTA SANFONADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	JANELA DE ALUMINIO 1.00X1.00 V CANELADO	UNIDADE	METALF	17	R$ 165,00	R$ 2.805,00
2	JANELA DE ALUMNIO 1.00X 1.00 V LISO	UNIDADE	METALF	17	R$ 165,00	R$ 2.805,00
3	JANELA SIMPLES - TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	COMAF	160	R$ 95,00	R$ 15.200,00
4	JANELA VENEZIANA- TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	COMAF	145	R$ 645,00	R$ 93.525,00
5	VITROR DE VIDRO 30X30	UNIDADE	METAFLEX	60	R$ 40,80	R$ 2.448,00
6	VITROR DE VIDRO 40X30	UNIDADE	METAFLEX	30	R$ 51,90	R$ 1.557,00
7	VITROR DE VIDRO 60X40	UNIDADE	METAFLEX	30	R$ 63,90	R$ 1.917,00
8	PORTA SANFONADA 2,10X60 CM	UNIDADE	JAPI	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
9	PORTA SANFONADA 2,10X70 CM	UNIDADE	JAPI	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
10	PORTA SANFONADA 2,10X80 CM	UNIDADE	JAPI	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 126.807,00**
	LOTE 11 - TIJOLO FURADO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	TIJOLO FURADO(UND)	UNIDADE	M. LIRA	233.000	R$ 0,69	**R$ 160.770,00**
	LOTE 12 - PEDRAS/ PARALELEPÍPEDO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	MEIO-FIO	METRO	MG	600	R$ 47,60	R$ 28.560,00
2	PARALELEPÍPEDO	UNIDADE	MG	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
3	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO - A GRANEL	METRO QUADRA	MG	490	R$ 92,00	R$ 45.080,00
4	PEDRA PORTUGUESA'	METRO QUADRA	MG	150	R$ 259,90	R$ 38.985,00
5	PEDRA TOSCA(QUEBRADA)	METRO QUADRA	MG	685	R$ 114,90	R$ 78.706,50
6	PEDRISCO	METRO	TECBRITA	410	R$ 169,30	R$ 69.413,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 274.744,50**
	LOTE 13 - MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, BRAÇO METÁLICO, 65L	UNIDADE	TRAMONTINA	29	R$ 344,90	R$ 10.002,10
2	ESCADA DE 5 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	ALUMASA	19	R$ 323,80	R$ 6.152,20
3	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 220V	UNIDADE	BOCH	6	R$ 490,00	R$ 2.940,00
4	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 160A MMA/TIG LIFT SMIB160	UNIDADE	TOXER	3	R$ 3.332,30	R$ 9.996,90
5	ROÇADEIRA A GASOLINA 2 EM 1 52CC 2 TEMPOS	UNIDADE	STILL	2	R$ 2.524,00	R$ 5.048,00

6	SERRA MÁRMORE A SECO GDC 150 TITAN 1500W 220V	UNIDADE	SKIL	7	R$ 625,00	R$ 4.375,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 38.514,20**
	LOTE 14 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CÂMARA DE AR 3,25X8 CARRINHO DE MÃO CARRIOLA	UNIDADE	LEVORIN	17	R$ 53,00	R$ 901,00
2	CONE DE SINALIZAÇÃO - ALTURA:50CM - LAR/BCO PVC - COR:LARANJA E BRANCO	UNIDADE	DELTAPLUS	285	R$ 44,90	R$ 12.796,50
3	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	UNIDADE	ADERE	55	R$ 32,80	R$ 1.804,00
4	LINHA NYLON 100M	UNIDADE	COLINS	10	R$ 13,90	R$ 139,00
5	PNEU INDUSTRIAL 350X8 2 LONAS	UNIDADE	LEVORIN	34	R$ 49,80	R$ 1.693,20
6	REGISTRO DE FOGÃO COMUM C/ MANGUEIRA	UNIDADE	ALIANÇA	8	R$ 49,80	R$ 398,40
7	TELA SEGURANÇA E PROTEÇÃO TIPO TAPUME LARANJA POLIETILENO ESTIRADO 1,2MTX50MT	METRO	PLASTCOR	650	R$ 3,80	R$ 2.470,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 20.202,10**
	LOTE 15 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO I					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ANEL(1,20M DE DIAMENTRO X 50CM DE ALTURA)	PEÇA	PREMOLDADO	310	R$ 191,60	R$ 59.396,00
2	MANILHA 100CM X 100CM	UNIDADE	PREMOLDADO	1.100	R$ 190,00	R$ 209.000,00
3	MANILHA 1M X 50CM	UNIDADE	PREMOLDADO	900	R$ 107,10	R$ 96.390,00
4	MANILHA 1M X 60CM	UNIDADE	PREMOLDADO	650	R$ 220,30	R$ 143.195,00
5	MANILHA 50CM X 20CM	UNIDADE	PREMOLDADO	525	R$ 15,60	R$ 8.190,00
6	MANILHA 80CM X 100CM	UNIDADE	PREMOLDADO	950	R$ 192,30	R$ 182.685,00
7	MANILHA DE CONCRETO DE 50 X 30	UNIDADE	PREMOLDADO	735	R$ 30,60	R$ 22.491,00
8	VIRGA DE CIMENTO 1,00	UNIDADE	PREMOLDADO	240	R$ 13,10	R$ 3.144,00
9	VIRGA DE CIMENTO 1,20	UNIDADE	PREMOLDADO	240	R$ 16,10	R$ 3.864,00
10	VIRGA DE CIMENTO 1,50	UNIDADE	PREMOLDADO	155	R$ 19,80	R$ 3.069,00
11	SUPORTE CIMENTO PARA PIA	UNIDADE	PREMOLDADO	220	R$ 23,80	R$ 5.236,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 736.660,00**
	LOTE 16 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO II					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	AREIA	METRO	MG	768	R$ 70,00	R$ 53.760,00
2	ARISCO	METRO	MG	990	R$ 70,00	R$ 69.300,00
3	BRITA	METRO	TECBRITA	1.260	R$ 177,60	R$ 223.776,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 346.836,00**
	LOTE 17 - MAT. DE CONSTRUÇÃO DIVERSO III					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**TOTAL**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC2	UNIDADE	INOVE	610	R$ 12,90	R$ 7.869,00
2	ARGAMASSA SACO DE 15KG AC3	UNIDADE	INOVE	610	R$ 25,50	R$ 15.555,00
3	CAL REFINADO - PCT 25KG	SACO	KICAL	680	R$ 19,90	R$ 13.532,00
4	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	ELIZABETH	2.025	R$ 37,00	R$ 74.925,00
5	REJUNTE PCT DE 1KG	PACOTE	INOVE	750	R$ 3,90	R$ 2.925,00
	VALOR DO LOTE					**R$ 114.806,00**
	VALOR GLOBAL					**R$ 5.146.614,25**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 07 de julho de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO	***ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA***
Secretária da Saúde	Secretária da Educação
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	***ANA LEILA FACUNDO DA SILVA***
Secretária de Inclusão e Promoção Social	Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	***FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO***
Secretário de Infraestrutura	Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8F56263C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 09/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXPECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ

EDITAL N° 09/2022
A Comissão da Seleção Pública Simplificada, instituída pelo Município de Mauriti – CE, no uso das atribuições legais:
Considerando o Edital 09/2022, que dispõe sobre a abertura das inscrições para a seleção pública simplificada para composição de banco de cadastro de reserva de professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito do município de Mauriti – CE;
Considerando a análise dos recursos interpostos;
Considerando o critério de desempate, conforme item 8.3 do Edital nº 09/2022.
TORNA PÚBLICO:
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Bethania Ramalho Sampaio Lacerda	94
2.	Maria Telma da Silva	94
3.	Deusélia Furtado Leite	92
4.	Joelma Maria da Silva Melo	92
5.	Cicera Furtado da Silva Pimenta	91
6.	Geralda Rodrigues Santana	90
7.	Maria Aparecida Pereira	90
8.	Maria Hilma Borges de Figueiredo Silva	89
9.	Audilândia Rodrigues de Sousa	89
10.	Gerlania da Silva Jacó	89
11.	Francisca Nelma Silva e Silva	88
12.	Maria Nertiliana de Lacerda Lucena	88
13.	Rosana Maria de Sousa Furtado	88
14.	Maria Eunice Marques da Silva	88
15.	Adailma Maria da Conceição	87
16.	Maria Marlucia da Silva Generoso	87
17.	Maria Socorro Oliveira Barbosa	86
18.	Maria Sinhazinha Leite Fernandes Vieira de Sousa	86
19.	Maria Salete Carvalho	85
20.	Maria Isabel da Silva Pinheiro	85
21.	Francineide Aurélio Mota	84
22.	Heleoneyre Tavares Mendonça	83
23.	Aparecida Rodrigues da Cruz	82
24.	Roselange Caboclo dos Santos	82
25.	Maria Olgani Alves Bento	80
26.	Raimunda Elias da Silva	80
27.	Maria das Dores de Oliveira Barbosa	79
28.	Maria Pereira dos Santos Carvalho	78
29.	Francisca Félix de Moura Laureano	77
30.	Cicera Maria Almeida	77
31.	Cleia Maria de Sousa Lima	76
32.	Francisca Rosa Santana	75
33.	Acielia da Silva Santos	75
34.	Savana Ferreira Ageu	74
35.	Maria Lindinalva Furtado Leite	74
36.	Marilene Vicente de Oliveira	72
37.	Maria Lêda Aurélio Mota Canuto	72
38.	Aneane Gomes de Meneses	72
39.	Michele Roc de Sousa Cartaxo Lacerda	71
40.	Francisca Alves dos Santos Lacerda	69
41.	Maria Anicelma Cavalcante Braga	69
42.	Maria de Lourdes Felipe Massaranduba	60
43.	Cicera Maria Siqueira da Silva	58
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO ANAUÁ		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Teresinha Araruna de Araújo Silva	92
2.	Francinésia Martins da Silva	90
3.	Maria Joana da Silva Sousa	90
4.	Clenilza Freitas de Oliveira Jorge	89
5.	Ednete Bezerra da Silva	88
6.	Valneide Aparecida do Nascimento Silva	88
7.	Josefa Maria Diné	88
8.	Maria Neuma da Costa Vicente	84.5
9.	Núbia Taislândia da Silva	82
10.	Dayane das Neves Pereira da Silva	75
11.	Elvira Araruna de Araújo	72
12.	Maria Jeziane de Sousa Silva	68
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO BURITIZINHO		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Sônia Alves dos Santos Cunha	92
2.	Josefa Rocha de Lima	90
3.	Maria Edinete Vasques de Sales Silva	89
4.	Gervania Rodrigues Filgueiras Lacerda	87
5.	Maria Euzani Felipe Fernandes Gomes	86
6.	Maria Leonarda dos Santos Barbosa	86
7.	Dalvany Maria Pereira	85
8.	Maria de Fátima de Jesus	85
9.	Raquel Alencar Pereira Soares	84
10.	Cicera Almeida dos Santos Silva	83
11.	Aparecida Jaqueline de Vasconcelo Luciano	83
12.	Francisca Juciene Soares Siqueira	83
13.	Elizabete Alencar do Nascimento Pereira	79
14.	Sabrina da Silva Pereira	73
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO COITÉ		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Geruslânia Salviano Cartaxo	88
2.	Elisiene Valentino de Sousa	85
3.	Geane Victor de Souza	83
4.	Elena Márcia Almeida de Sousa	72
5.	Cicera Eliane Pereira Dias	72
6.	Maria Dionisia Cartaxo Filha	64
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO NOVA SANTA CRUZ		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Waldelucia Rodrigues Feliciano	90
2.	Maria Aparecida da Silva Alcântara	88
3.	Cleia Simone Araujo Santos	87
4.	Jailma de Sousa Silva	84

5.	Walinna da Silva Cosmo	72
6.	Damião Pereira de Asevedo	71
7.	Cicera Jaqueline Silva	70
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO OLHO D'ÁGUA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Jesielda de Sousa Pereira	91
2.	Raimunda Ilza de Souza	83
3.	Maria Gilvanda de Oliveira	60
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO SÃO FÉLIX		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Darticleia da Silva	92
2.	Francisca Raquel da Conceição de Vasconcelos	91
3.	Sandra Galdino Pedro Andrade	90
4.	Maria Aparecida Sampaio	90
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO SÃO MIGUEL		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria da Conceição Alves dos Santos	92
2.	Josefa Leia Furtado de Brito	92
3.	Daniele Alves de Lucena	90
4.	Fátima Figueiredo de Lacerda	90
5.	Ana Maria Alves Fernandes Cruz	90
6.	Maria Alane Sampaio de Lacerda	90
7.	Maria Ayris Sampaio de Lacerda	89
8.	Maria Patricia de Sousa Alves	82
9.	Fátima Dilene Alves Ferreira	82
10.	Cicera Rodrigues Santana Tavares	79
11.	Damiana Alves de Sousa	66
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO UMBURANAS		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Ana Laíres Pereira Leite 92	
2.	Maria Marinês Pereira de Oliveira 90	
3.	Leiliana Lima de Santana Lacerda 90	
4.	Jociene Lacerda de Santana 90	
5.	Edmaria Teixeira Mariano Lima e Silva 87	
6.	Mônica Rayane Santana da Silva 85	
7.	Rosiana Maria Furtado de Oliveira 84	
8.	Ocilma Maria Amaro Pereira 83	
9.	Cleidiana Rodrigues Pereira 82	
10.	Ana dos Santos Silva 81	
11.	Maria Nilza Dias Moura 79	
12.	Gilberlânia Rodrigues Lopes 78	
13.	Ana Raquel Furtado 74	
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO PALESTINA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Ana Lúcia Vieira Martins	94
2.	Francisca Igoneide Braga de Abreu	92
3.	Maria Auxilian Santana Araújo	92
4.	Maria Alceli Ribeiro de Sousa	92
5.	Ana Leite Linhares do Nascimento	92
6.	Maria Socorro Lima	91
7.	Ana Paula de Sousa Morais	91
8.	Terezinha Vicência dos Santos Jacó	90
9.	Francisca Jailma Santos de Sousa	90
10.	Geralda Alves Lima Ferraz	90
11.	Eliziane Ferreira dos Santos	90
12.	Simone Teixeira Gomes	90
13.	Francisca Francinalva Araújo de Sousa	89
14.	Maria Eriane Pereira de Lima	88
15.	Maria Elenivam de Oliveira Morais	88
16.	Sandra Maria Alves dos Santos	87
17.	Graciana Linhares de Araújo	86
18.	Maria Daniele Santos Severo	85
19.	Cicera Alexandre do Nascimento	82
20.	Raimunda Benedito Landim Rodrigues	82
21.	Antônia Santana	81
FUNDAMENTAL I – SEDE		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Francisca Zilmar da Silva	94
2.	Cicera Barros de Lima	94
3.	Francisca Rosimeire Furtado do Nascimento Nóbrega	94
4.	Francisco Welington Alencar Meneses	94
5.	Cicera Siqueira Gonçalo	93
6.	Maria das Dores Janoca de Santana	92
7.	Maria Meirelane Miguel de Figueiredo Bastos	92
8.	Francisca Soares dos Santos	92
9.	Ivanildo Furtado Leite	92
10.	Maria Socorro Gonçalves da Silva	92
11.	Laice de Lucena Calista Morais	92
12.	Maria Lucieneide Leandro Felix	92
13.	Alcidia Valdete Pereira Leite Tavares	90
14.	Ana Claudia Andrade de Santana	90
15.	Antônio Henrique da Silva	90
16.	Tiago Alves Furtado	90
17.	Francileide Pereira de Souza Lacerda	89
18.	Maria Socorro Nascimento de Oliveira	89
19.	Marilia Gonçalo Dionísio	89
20.	Maria Luana Barbosa dos Santos	88,5
21.	Arlindo Agostinho Neto	88
22.	Maria de Jesus Acelino da Costa	86

23.	Maria Lizier de Oliveira	85
24.	Sonara Ferreira de Araújo	81
25.	José Agaciano Ferreira Dias	80
26.	Josiana Bastos de Oliveira	80
27.	Rivani Barros de Lima Gomes	78
28.	Jussara Xavier Barbosa	76
29.	Maria José de Sousa Varela	75,5
30.	Jaine de Jesus	75
31.	José Adailton Ferreira	74
32.	Francisca Orelina de Sousa Faustino Furtado	72
33.	Ana Maria Bárbara Lima	72
34.	Marcos Antônio Ferreira Lourenço 66,5	
35.	Maria Claudivania da Silva Sousa	65
36.	Francisca Neide Furtado dos Santos	58
37.	Maria Eduarda Ferreira do Nascimento	58
FUNDAMENTAL I – DISTRITO ANAUÁ		
Ordem de colocação	**Nome do Candidato**	**Total**
1.	Maria Edvânia Sousa	94
2.	Valderlânia Araruna Araújo	92
3.	Mauricio Firmino Araruna	86
4.	Francisco Stive Rogers Araruna	80
5.	Maria Rivani Sousa Ferreira	79,5
6.	José Freitas Sobrinho	75
7.	Francisco Cirilo de Sousa	67
FUNDAMENTAL I – REGIÃO BURITIZINHO		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Rosangela Furtado de Sousa Santos	91,5
2.	Maria Cristiane Alves dos Santos	91,5
3.	Josefa Geane de Sá	91
4.	Cicera Barbosa da Silva	89
5.	Maria Janete Alcantara	89
6.	Maria Aldevânia dos Santos Silva	89
7.	Betânia Maria Rodrigues Filgueiras	74
FUNDAMENTAL I – REGIÃO COITÉ		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Jocélio Ferreira de Sousa	90
2.	Maria das Dores Ferreira	90
3.	Tereza Cristina Silva Dantas	90
4.	Agna Ferreira Vitor	89
5.	Eliana Alves dos Santos Morais	88
6.	Maria Madalena Pereira de Sousa	86,5
7.	Cicera Naiara da Silva	83
8.	Maria Aguinete da Silva	83
9.	Tania Maria Barbosa da Silva	69
10.	Cicera Paula de Almeida	54,5
11.	Maria Jucelia Monteiro dos Santos	47,5
12.	Ana da Costa	46
FUNDAMENTAL I – REGIÃO NOVA SANTA CRUZ		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Rosária Alexandre dos Santos	90
2.	José Amorim Honorato	88
3.	Maraísa de Sousa Campos	84
4.	João Paulo Cezário de Arruda	81
5.	Suzana Soares de Lima	72
6.	Iris Cosme de Alexandre	71
7.	Geralda Maria de Sousa Silva	58
FUNDAMENTAL I – REGIÃO PALESTINA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Manuela Siqueira Lima	90
2.	Jucicleide Severino de Sousa	87
3.	Cicera Ferreira Dantas	87
4.	Elizângela Galdino dos Sousa	85
5.	Poliedna Gomes Sales	85
6.	Ilma Rodrigues Vieira Azevedo	84
7.	Pedrina Viana Gonçalves	83
8.	Antônio Soares Siqueira	77
9.	Maria Aparecida Salú	72
FUNDAMENTAL I – REGIÃO SÃO FÉLIX		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Reginalva Fernandes Gonçalveis da Silva	90
2.	Francisco Valdetário dos Santos	89
3.	Maria Idicleia Rosendo	88
4.	Rayane Felipe dos Santos	79
FUNDAMENTAL I – REGIÃO SÃO MIGUEL		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Regilene Calixto de Lucena	92
2.	Janiele Cartaxo da Silva	86
3.	Francisca Aureliano dos Santos	85
4.	Marcos Antônio dos Santos Araruna	80
5.	Maria do Socorro Tavares de Lacerda	78
6.	Ana Maria Maranhão Pinheiro	78
7.	Maria da Silva Santos	73,5
8.	Inara Sabrina Lacerda dos Santos	58
FUNDAMENTAL I – REGIÃO UMBURANAS		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Márcia Maria Furtado da Silva	90
2.	Jaciane Almeida de Sousa	89
3.	Cléia Ramirys Rodrigues Lopes Silva	87
4.	Simone Fernandes de Sousa	86

5.	Lilia Cassandra Furtado da Costa	85
6.	Mayara da Costa Almeida	84
7.	Anelcina Gonçalves Soares	83
8.	Elenilda dos Santos de Oliveira	83
9.	José Clébio Linhares Galdino	72
FUNDAMENTAL II – SEDE		
Disciplina: Português Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Ivana Clarice Oliveira Carvalho	92
2.	Francisca Neciana Leite Cavalcante	90
3.	Maria Daiana Santana Pimenta	89
4.	Jakeline Rosa de Oliveira	87
5.	José Alberto Araruna	87
6.	Francelândia Targino da Silva	86
7.	Euzinete Izidro Félix	83
8.	Milena Ramos Pereira	82
9.	Francisca Lais Juca da Silva	80
10.	Maiara Sousa Xavier	79
11.	Lindinês Francisca dos Santos	72
12.	Maria Jandilma Alves de Sousa	72
13.	Ediluze Ferrreira Figueiredo	70
14.	Maria Pereira de Araújo	63
Disciplina: Ed. Física		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Cicero Yago Siqueira Cartaxo	87
2.	Darcinaldo Valerio Leite	80
3.	Jonnas da Silva Nascimento	69
4.	Vitor Emanoel de Sousa Morais	69
Disciplina: História		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Ana Maria Alves Gondim	75
Disciplina: Matemática		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Francisca Angelia de Souza	82
2.	Cicera Iricelma de Oliveira Lima	74
3.	Fernanda Calixto de Moura Felipe	72
4.	Maria Elizabete Freitas Arruda	58
Disciplina: Inglês		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Paloma Furtado dos Santos Sousa	88
2.	Marisa Alencar dos Santos	85
Disciplina: Geografia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Carivaldo Silva de Oliveira	94
2.	Givanildo Juca da Silva	90
3.	Edinaldo de Freitas Oliveira Duarte	85
4.	Maria Lucineide Rodrigues da Silva	77
5.	Claudiana Gomes da Silva	72
6.	Flávia Géssica de Lucena	62
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Suzana de Oliveira Nascimento	88
2.	Dayne Furtado da Silva	86
3.	Elienai Almeida de Caldas	83
4.	Francisca Damaris Furtado	83
5.	José Jonas Dias de Lima	81
6.	Francisca Cinthia Oliveira Nascimento	74
7.	Reijeane Pereira Romão	74
8.	Nívea Maria Vieira Macêdo Araruna	73
9.	Raquel Fernandes da Silva	73
10.	Shayana Raquel Ferreira da Silva	70
11.	Jerônimo Mateus de Oliveira	52
FUNDAMENTAL II – REGIÃO ANAUÁ		
Disciplina: Ed. Física		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Félix Edmar Jorge da Silva	84
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Francisca Valdânia Araruna de Araújo	75
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato Total**	
1.	Maria Nilma Alves de Sousa Freitas	90
2.	Damiana Jocelda Quixabeira da Silva Dias	82
FUNDAMENTAL II – REGIÃO BURITIZINHO		
Disciplina: História		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Valéria Frutuoso Pimenta	83
Disciplina: Inglês		
Ordem de colocação1	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Gislene de Sousa Santos	77
Disciplina: Matemática		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Fernandes Lacerda	82
2.	Jacinto Braz do Nascimento	79
Disciplina: Português		
Ordem de colocação1	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Josefa Felipe Fernandes	72
Disciplina: Geografia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Ismael Rocha da Silva	80

Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Josélia Joaquina Pita	88
2.	Laneilde Saraiva Alcântara	88
3.	Geymerson da Silva Nascimento	88
4.	Thais Faustino Bezerra	87
5.	Carlos Juca de Sousa	83
6.	Lúcia Pimenta Pereira	77
FUNDAMENTAL II – REGIÃO NOVA SANTA CRUZ		
Disciplina: Geografia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Taise Aparecida Ramos de Sousa	78
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Lucas Barbosa de Carvalho	85
Disciplina: Física		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Luciano Lacerda de Sousa	60
FUNDAMENTAL II – REGIÃO PALESTINA		
Disciplina: Matemática		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Monalisa Aureliano da Silva	87
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Clemilda Oliveira da Silva Sousa	90
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Rosimeire Vasco de Lima	86
2.	Maria Ricaela Ramos de Sousa	85
3.	Ismael Almeida da Costa	67
FUNDAMENTAL II – REGIÃO SÃO FÉLIX		
Disciplina: Matemática		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Maria Cidilânia Felipe	84
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Francisca Dias da Silva Paulino	92
2.	Maria Imaculada Sampaio	88
3.	Cicero Wilder Moreira da Silva	69
	FUNDAMENTAL II – REGIÃO SÃO MIGUEL	
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Elane Dias de Lacerda	76
Disciplina: Inglês		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Rita Li Leite da Cruz	89
Disciplina: Geografia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Francisca Patrícia Araújo dos Santos	80
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Josefa Carolaine Pereira da Silva	83
2.	Marcos Luiz de Lima do Nascimento	82
FUNDAMENTAL II – REGIÃO UMBURANAS		
Disciplina: Matemática		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Manuel Severino de Sousa	85
2.	José Augusto Furtado Filho	83
Disciplina: História		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Gecyany Severo da Silva	88
2.	Lívia Maria de Sousa	87
3.	Patrícia Leite Felipe	78
Disciplina: Geografia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Marta Garceza Figueiredo Leite	64
Disciplina: Ed. Física		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Vilma Dias Xavier	85
2.	Rafael Dantas de Almeida	77
3.	Aline Nataline de Oliveira Monteiro	72
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Damiana Alves de Oliveira	85
2.	Maria Carolina Pereira da Costa	76
3.	Janadiely Lopes Barbosa	61
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Janiele de Sousa Almeida	88
2.	Cicero Batista Lima Rafael	82
3.	Josimara Ribeiro da Costa	72
FUNDAMENTAL II – REGIÃO COITÉ		
Disciplina: Geografia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Damião Alexandre dos Santos	79
Disciplina: História		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Abraão Leite Maranhão	65
Disciplina: Matemática		

Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	José Josserlan de Lacerda Sousa	89
2.	Reginaldo Dias Monteiro	88
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Amanda dos Santos Tavares	84
2.	Maria Alice Simião de Araújo	81
3.	Francisco Ismael Furtado Leite	78
4.	Rayssa Marie Maranhão de Castro	63
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Rafael Carvalho de Lacerda	88
2.	Edlania Teles da Rocha	61
Disciplina: Ed. Física		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Moane Maria Pimenta de Azevedo Lucena	83
2.	Sonaya de Araújo Ferreira	79
3.	José Ulisses Mendes Neto	77
DOS RECURSOS		
Inscrição nº. 391	**Inscrição nº. 123**	
Nome: Jerônimo Matheus de Oliveira	**Nome:** Antônio Henrique da Silva.	
Resultado: Deferido	**Resultado:** Indeferido	
Inscrição nº. 380	**Inscrição nº. 202**	
Nome: Vilma Dias	Xavier **Nome:** Vitor Emanoel de Souza Morais	
Resultado: Deferido	**Resultado:** Indeferido	
Inscrição nº. 49	**Inscrição nº. 194**	
Nome: Talita Faustino Bezerra.	**Nome:** Ana Maria Alves Fernandes Cruz	
Resultado: Indeferido	**Resultado:** Deferido	
Inscrição nº. 147	**Inscrição nº. 221**	
Nome: Nívea Maria Viera Macedo Araruna	**Nome:** Maria Jucelia Monteiro Dos Santos	
Resultado: Indeferido	**Resultado:** Deferido Parcialmente	
Inscrição nº. 335	**Inscrição nº. 117**	
Nome: Edinaldo de Freitas Oliveira Duarte	**Nome:** Josimara Ribeiro da Costa	
Resultado: Indeferido	**Resultado:** Deferido	
Inscrição nº. 17	**Inscrição nº. 222**	
Nome: Ana Maria Alves Gondim	**Nome:** Gislene de Sousa Santos	
Resultado: Deferido	**Resultado:** Deferido	
Inscrição nº. 07	**Inscrição nº.173**	
Nome: Ana Leite Linhares do Nascimento	**Nome:** Jucicleide Severo de Sousa	
Resultado: Deferido Deferido	**Resultado:**	
	Inscrição nº.242	
	Nome: Tereza Cristina Silva Dantas	
	Resultado: Deferido	

Publique-se.

Mauriti – CE, 20 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 237/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6DE9372A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS.

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS.

Aos 20 (VINTE) dias do mês de Julho do ano 2022, às 14:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO 12 (DOZE PRAÇAS), NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, AMPLIAÇÃO DE SALA DE AULA NO CEI MARIA IRACEMA AIRES DE MORAES E CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MINICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.** Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo setor de engenharia do município, através do Sr. Francisco Lino Cavalcante Neto, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado:

EMPRESAS INABILITADAS

01. MIX CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 23.530.933/0001-96.	**POR DESCUMPRIR O ITEM 7.2 –** DA GARANTIA DA PROPOSTA - 7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação. **(DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS).**
02. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 10.787.147/0001-27.	**POR DESCUMPRIR O ITEM 7.2 – DA GARANTIA DA PROPOSTA -** 7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do

	Edital, que deverá constar no envelope de habilitação. **(DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS).**
03. RM CLEMENTE CANDIDO -ME, Inscrita no CNPJ Nº 35.214.818/0001-91.	**POR DESCUMPRIR O ITEM 7.2 –** DA GARANTIA DA PROPOSTA - 7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação. **(DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS).** **POR DESCUMPRI O ITEM 6.5. ATESTADO DE VISITA E COMPARECIMENTO:** 6.5.1. Declaração emitida pelo licitante que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. **(DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA).**
04. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 30.166.388/0001-66.	**POR DESCUMPRIR O ITEM 7.2 – DA GARANTIA DA PROPOSTA** - 7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação. **(DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS).**
05. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20.	**POR DESCUMPRIR O ITEM 7.2 – DA GARANTIA DA PROPOSTA** - 7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação. **(DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS).**
06. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 13.997.118/0001-88.	**POR DESCUMPRIR O ITEM 7.2 – DA GARANTIA DA PROPOSTA** - 7.2.1 - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação. **(DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS).**

EMPRESAS HABILITADAS

01. ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA Inscrita no CNPJ Nº 32.220.748/0001-96.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
02. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 41.356.135/0001-71.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
03. A.LL CONSTRUTORA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº 15.621.138/0001-85.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
04. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, Inscrita no CNPJ Nº 24.614.233/0001-42.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
05. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ Nº 07.615.710/0001-75.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
06. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ Nº 17.895.167/0001-60.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
07. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 11.012.912/0001-08.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
08. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ Nº 10.932.123/0001-14.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
09. CONSTRUTORA VIPON EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 34.631.462/0001-29.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
10. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
11. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 09.042.893/0001/02.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**
12. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, Inscrita no CNPJ Nº 26.754.240/0001-75.	**HABILITADA PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.**

É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores, Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS –
Presidente

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6E22EA9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

A PREFEITURA DE UMARI/CE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, a Chamada Pública nº **02/2022** - Processo Seletivo para bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará e respectiva concessão das bolsas previstas no Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSISTAS será regulada pelas normas do presente instrumento, e realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo para Bolsistas, constituída por ato da Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Público que trata o item 1.1 desta Chamada Pública visa à seleção de bolsistas no Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará, Edição 2022.
O Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará, no âmbito do Município do Umari tem como objetivos:
- Selecionar o profissional com perfil alfabetizador, e conhecimentos básicos nas disciplinas da Língua Portuguesa e Matemática;
- Promover a busca ativa dos alunos para realização de atividades in loco e feedbacks das atividades dentro do horário da aula;
III - Realizar reforço escolar nas disciplinas Português e Matemática do ensino fundamental;
- Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas;
- Acompanhar os alunos no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;
VI - Atender o aluno individualmente in loco (residência do aluno ou escola).
VII - Monitorar os níveis de proficiência dos alunos;
- (Re)Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem discente nas avaliações internas e externas;

- Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola;
X - Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas;
XII - Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
XII - Fortalecer a formação e participação da comunidade escolar;
- Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
XIV- Potencializar as normas de convivência para a condução da postura louvável do aluno diante das atividades propostas pelo professor e/ou Núcleo Gestor, implementando medidas educativas disciplinares mais eficazes, considerando o ensino remoto e suas peculiaridades;
- Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das atividades do bolsista e aluno;
XVI - Qualificar as atividades nas diversas disciplinas e objetos do programa;
- Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos.
XVIII - Estimular as famílias para o compromisso com a escola;
- Favorecer feedback entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas;
XX - Planejar ações que aproximem as famílias da escola;
XXI - Promover um clima harmônico, de alegria/compreensão e tolerância;
- Demais objetivos específicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal.

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de vagas, ora ofertadas, do Programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, e os requisitos para a contratação dos bolsistas estão definidos no Anexo II, as quais, serão preenchidas preferencialmente por profissionais que NÃO possuem vínculo com a administração e que possuam disponibilidade de horário.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao Processo Seletivo para bolsistas a que se refere esta Chamada Pública, serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma de atividades, de que trata o item 7, devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados no item 3.7.1 e 3.7.2, no horário de 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 03 de Agosto, Centro, Umari-CE, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o Curriculum constante no Anexo III desta Chamada Pública e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato.
A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Bolsistas o direito de excluir do processo àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
3.6 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Para Bolsistas:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
3.6.2 Ser munícipe residente da cidade de Umari, Estado do Ceará;
3.6.3 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
3.6.4 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
3.6.5 Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;
Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem;
Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo II, desta Chamada Pública
Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial tão logo seja selecionado;
O candidato deverá se inscrever para apenas uma das vagas de bolsistas constantes no anexo I, sob penalidade de desclassificação do processo seletivo caso descumpra esse critério.
Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Para Bolsistas;
São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo também será exigida no momento da convocação para contratação.
A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato (a);

A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).;
Cópia do diploma que ateste o nivel de escolaridade, devendo o candidato(a) possuir no mínimo nivel médio completo, conforme disposto no Anexo I;
O candidato deverá submeter as fotocópias autenticadas dos documentos descritos pelos itens 3.7.1 e 3.7.2, ou apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida a autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo;
Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto nesta Chamada Pública.

A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.6, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Umari/CE, *https://umari.ce.gov.br/*, na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 7;
O candidato deverá indicar a localidade e Unidade Escolar a que pretende concorrer a bolsa;
A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo do processo seletivo.
Rasuras ou a marcação de dois ou mais itens na indicação da Bolsa ou à unidade escolar à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará na eliminação do mesmo do processo seletivo.

DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS:

É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:
estiver em período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;
quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas;
acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será composta por duas etapas:
Primeira Etapa : Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes do Programa Pacto Pela Aprendizagem.
Segunda Etapa: Apresentação Oral de Plano de Trabalho.
Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V, desta Chamada Pública.
Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do Programa Pacto Pela Aprendizagem, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo VI, desta Chamada Pública.
Os critérios de avaliação da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo VI;
Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo de que trata a Chamada Pública.
5.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:
as cópias dos documentos que comprovem os cursos realizados e declaração de experiência (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
5.5 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos V, VI e VII;

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e apresentação oral do Plano de Trabalho), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (QUINZE) PONTOS
	Plano de Trabalho, de acordo com os objetivos do Programa Pacto Pela Aprendizagem.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Apresentação oral do Plano de Trabalho (Máximo 10 minutos para cada candidato)	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O cronograma do Processo Seletivo Público para bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	**PERÍODO**
Período de inscrição	21 a 22 de julho de 2022
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	26 de julho de 2022
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	26 de julho de 2022
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	27 de julho de 2022
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	28 de julho de 2022
Datas e horários da apresentação dos Planos de Trabalho dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	29 de julho de 2022 – 8:00h às 12:00h Anos Iniciais 1º ao 5º Ano
	29 de julho de 2022 – 14:00h às 17:00h Anos Finais 6º ao 9º Ano
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	01 de agostode 2022
Período para interposição de recursos	02 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado final (Via *site https://umari.ce.gov.br*	05 de agosto de 2022

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular e da apresentação oral do plano de aula.
A classificação Final será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Umari *https://umari.ce.gov.br/*, mediante Chamada Pública, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos**.**
Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:
apresentar maior idade.
com maior pontuação no currículo;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;

desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
descumprir qualquer dos termos da presente Chamada Pública;
de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

DOS RECURSOS

Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:
do indeferimento da inscrição;
do resultado da avaliação pertinente à análise curricular e à apresentação oral do plano de aula;
do resultado final do processo seletivo.
Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.
Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no horário de 7h às 12h, conforme o estabelecido no item 7.
O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do resultado parcial.

DA BOLSA

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, a Secretaria da Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
A celebração do Termo de Prestação de Serviço Bolsista será assinado entre as partes, pelo período correspondente a 08 (oito) meses.
O candidato selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 625,00 (seicentos e vinte e cinco reais), para o desempenho de uma carga horária de 20 horas semanais durante o período em que estiver vinculado ao programa.

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOLSISTA

São condições para prestação do serviço bolsista, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE UMARI - CE:
Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público, de que trata a presente Chamada Pública;
12.1.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
12.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
12.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;
12.1.7 Cumprir as determinações desta Chamada Pública;
A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Umari, *https://umari.ce.gov.br/* **.**
Os (as) candidatos (as) selecionados (as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por ele (a) informado (a);
Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á fotocópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
A bolsa será concedida de acordo com as necessidades das Unidades Escolares, bem como das advindas no decorrer do referido período.
As bolsas poderão ser suspensas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Umari/CE.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas da presente Chamada Pública. contida nesta Chamada Pública e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento da presente Chamada Pública ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao processo, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a Chamada Pública.
O Resultado Final da Chamada Pública será homologado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Umari/CE, *https://umari.ce.gov.br/,* no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsista.
O Município de Umari/CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade da Chamada Pública.
Os (as) candidatos (as) aprovados(as) serão convocados (as) para a assinatura do Termo de Compromisso, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos nesta Chamada Pública, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído da Chamada Pública.
O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato (a) será eliminado da Chamada Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Chamada Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Será excluído da Seleção, por ato da comissão de seleção, o candidato que:
fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
for responsável por falsa identificação pessoal;
não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada;
descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, desta Chamada Pública e da equipe de aplicação e não atender às determinações.

Umari/CE, em 20 de julho de 2022.

ANEXO I CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Bolsista/Área de conhecimento/Quantidade de vagas					**Requisitos**
Anos Iniciais 1º ao 5º Ano					Diploma de conclusão de nível Médio, ou Nível Superior;
Anos Finais (6º Portuguesa		ao	9º) Língua		Diploma de conclusão de nível Médio, ou Nível Superior;
Anos	Finais	(6º	ao	9º)	Diploma de conclusão de nível Médio, ou Nível Superior;
Matemática					

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):			
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
CPF	RG:	ORG. EXP:	D. NASC.:
ENDEREÇO (Rua, Av. Sítio):			Nº
CIDADE:	BAIRRO:		UF:
TELEFONE:	E-MAIL		
2. BOLSA PRETENDIDA			
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA: ( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( ) MATEMÁTICA			
ETAPA DE ENSINO: ( ) FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano ( ) FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano			
LOCAL DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA:			

Declaro que aceito todas as exigências especificadas na Chamada Pública nº 03/2022, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas e pela fidelidade dos documentos apresentados.

Umari-CE, de julho de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

QUANTIDADE DE BOLSAS POR ESCOLA

FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO			
LOCALIDADE	**UNIDADE ESCOLAR**	**L. PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**
		Quantidade de Bolsas	
Sede	EEF.Padre Manuel Pereira	01	01
Sede	EEF.Raimunda Alves de Barros	02	01
Distrito do Logradouro	EEF.Antônio César de Meneses	02	01
Distrito do Pio-X	EEF.José Gustavo Pinheiro Torres	02	02
Sítio Cachaço	EEF..Antônio Ferreira Viana	02	02
TOTAL		09	07

FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO			
LOCALIDADE	**UNIDADE ESCOLAR**	**L. PORTUGUESA**	**MATEMÁTICA**
		Quantidade de Bolsas	
Sede	EEF.Padre Manuel Pereira	02	02
Distrito do Logradouro	EEF. Antônio César de Meneses	01	01
Distrito do Pio-X	EEF.José Gustavo Pinheiro Torres	01	01
Sítio Cachaço	EEF..Antônio Ferreira Viana	01	01
	TOTAL	05	05

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

***Curriculum Vitae* Padronizado**

Eu , candidato à bolsista do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Ceará (Município de Umari/CE) apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, em um total de folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.
Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1(um) ano e máximo de 5 (cinco anos), sendo 1,0 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	**TEMPO (EM ANOS)**

Diploma ou certificado/declaração oficial de conclusão e histórico da licenciatura, restrito a um curso

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

Certificado, devidamente registrado ou certidão/declaração oficial de Especialização, *lato sensu* (carga horária mínima de 360h).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração de conclusão de Mestrado.

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

Diploma, devidamente registrado, ou certidão/declaração de conclusão de Doutorado

.

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO	

Umari-Ce, ___ de _____ de 2022

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	**CRITÉRIO: *Mérito acadêmico***				**Pontuação Máxima**
1	Curso de graduação na área de atuação para o nível de bolsa pretendido pelo candidato.				3,5 PONTOS
2	*Pós-graduação* Especialização	em	nível	de	1,5 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* Mestrado	em	nível	de	2,0 PONTOS
	Pós-graduação Doutorado	em	nível	de	3,0 PONTOS
TOTAL	**TOTAL**				**15,0 PONTOS**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
ANEXO VI – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		**NOTA**
A	Atendimento aos objetivos do Programa Pacto Pela Aprendizagem na(s) área(s) proposta(s).	**4 (quatro) pontos**
B	Coerência com as metodologias do Programa Pacto Pela Aprendizagem na(s) área(s) proposta(s) desenvolvidas em cada área de atuação do Programa.	**3 (três) pontos**
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	**3 (três) pontos**
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		**10 (dez)pontos**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
ANEXO VII – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA APRESNTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO

ITENS A SEREM AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**
Liderança, comunicabilidade e criatividade	5,0 PONTOS
Dominio do conhecimento teórico	5,0 PONTOS
Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado e Município	5,0 PONTOS
Objetividade	5,0 PONTOS
Metodologia e resultados propostos no plano de trabalho	5,0 PONTOS
TOTAL	25,0 PONTOS

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C91FFDF6

